

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS EM REGIME CONTÍNUO

AVISO N.º 26/SI/2016

**SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)**

**REGIME CONTRATUAL DE INVESTIMENTO (RCI)
PROJETOS DE INTERESSE ESPECIAL E DE INTERESSE
ESTRATÉGICO DE I&D**

PROJETOS EM COPROMOÇÃO

**GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

9 de dezembro de 2016

Este guia tem por finalidade prestar apoio aos beneficiários com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- Aviso de Concurso 26/SI/2015
- Referencial de Análise de Mérito do projeto
- Regime Contratual de Investimento (RCI) Decreto - Lei n.º 191/2014, de 31 dezembro
- Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI) - Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro
- Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho
- Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, publicada no D.R. de 26 de junho
- Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro
- Portaria n.º 211-A/2016, de 2 de agosto
- Regras gerais de aplicação dos PO e dos PDR financiados pelos FEEL - Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de Outubro
- Regulamento (UE) n.º 651/2014
- Regulamento (UE) n.º 1303/2013 Geral dos Fundos Estruturais e de Investimento (FEEL)
- Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro
- Website Portugal 2020
- Entrada Balcão 2020
- FAQ Balcão 2020

FICHA TÉCNICA
COMPETE2020

DOCUMENTO

EXECUÇÃO

PUBLICAÇÃO

VERSÃO

PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

GUIA DE APOIO AO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

COMPETE 2020 - EIXO I

2017-01-26

V.02 PROJETOS EM COPROMOÇÃO - 26SI2016

Guia de Apoio ao Preenchimento Formulário de Candidatura

Aviso N.º 26/SI/2016

Índice

INSTRUÇÕES PARA UMA CORRETA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO.....	4
PÁGINA 1 - PARAMETRIZAÇÃO	10
PÁGINA 1.1 - DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS	10
PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES (DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO)	11
PÁGINA 3 - CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	12
PÁGINA 4 - CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (CONT.)	15
PÁGINA 5 - EVOLUÇÃO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA	17
PÁGINA 6 - ANÁLISE INTERNA.....	18
PÁGINA 7 - ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA	20
PÁGINA 8 - ANÁLISE DO MERCADO	20
PÁGINA 8.1 - VENDAS AO EXTERIOR INDIRETAS	23
PÁGINA 8.2. - IMPACTO DO PROJETO.....	24
PÁGINA 9 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS HISTÓRICAS E PREVISIONAIS.....	25
PÁGINA 10 - BALANÇOS HISTÓRICOS E PREVISIONAIS	26
PÁGINA 11 - POSTOS DE TRABALHO DO BENEFICIÁRIO LÍDER.....	26
PÁGINA 12 - CURRÍCULO DE INOVAÇÃO DA EMPRESA	28
PÁGINA 13/13.X - ENTIDADES PARTICIPANTES NO PROJETO	29
PÁGINA 14 - DADOS DO PROJETO	36
PÁGINA 15 - JUSTIFICAÇÃO DO EFEITO DE INCENTIVO	38
PÁGINA 16 - FUNDAMENTAÇÃO DO EFEITO ESTRUTURANTE	39
PÁGINAS 17 / 18 - PESSOAL TÉCNICO A AFETAR AO PROJETO	40
PÁGINA 19 - ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SUBCONTRATADAS)	47
PÁGINAS 20/21 - TÉCNICOS SUB-CONTRATADOS	48
PÁGINA 22 - LISTA DE SUB-PROJETOS	49
PÁGINA 23 - LISTA DE ATIVIDADES DE I&DT.....	50
PÁGINA 23.1 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE I&DT	51
PÁGINA 23.2 - RECURSOS DE CADA SUB-PROJETO	52
PÁGINA 24 - CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	54
PÁGINA 25 - FINANCIAMENTO - BENEFICIÁRIO LÍDER	60
PÁGINA 26 - TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS	62
PÁGINA 27 - MAJORAÇÕES	63
PÁGINA 28 - INDICADORES - BENEFICIÁRIO LÍDER	63
PÁGINA 29 - DESAFIOS SOCIETAIS	65
PÁGINA 30 - DOCUMENTOS A SUBMETER	65

INSTRUÇÕES PARA UMA CORRETA UTILIZAÇÃO DO FORMULÁRIO

a. Funcionamento genérico

Os formulários estão disponíveis apenas no [Balcão 2020](#).

Aconselha-se a gravação com frequência dos dados para não os perder.

Os dados serão sempre gravados no computador do utilizador. É gravado no computador do utilizador um ficheiro com o nome que escolher, por exemplo “ficheiro.d31”, podendo posteriormente ser aberto para continuar o preenchimento.

b. Validação e envio dos dados da candidatura

O formulário permite validar os dados inseridos, “clicando” no ícone de validação e escolher entre as opções “Validar página” ou “Validar formulário”. Emite mensagens de erro (✖) e alertas (⚠) sinalizando anomalias no preenchimento. Apenas os erros impedem o envio da candidatura.

Após a validação final da informação, para submeter a candidatura deverá “clicar” no ícone de “exportação”¹.

Depois de seleccionar a opção de exportação, o processo só será concluído quando decorridas as seguintes etapas:

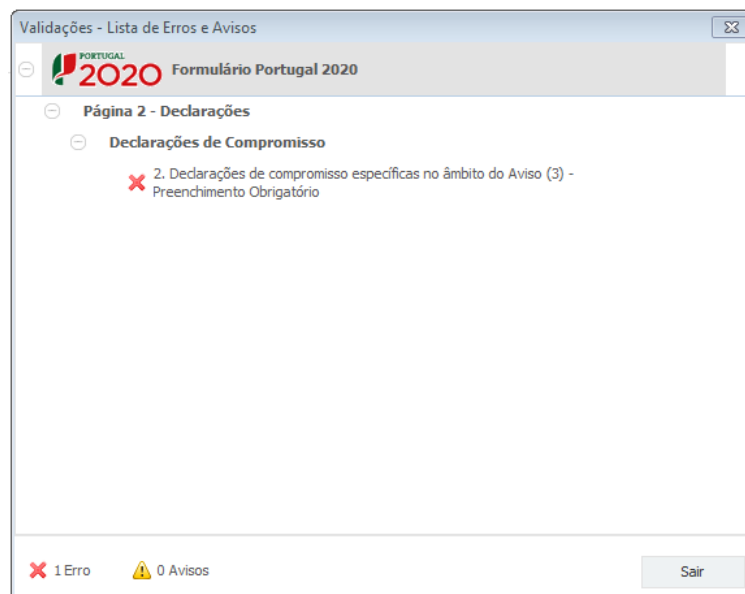
1ª - Validação da Informação

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os **erros** ou **avisos** detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentado uma caixa com a informação que necessita de atenção. Esta só é apresentada caso sejam detetados **erros** (impeditivos à continuação do processo) ou **avisos** (que não impedem a continuação do processo de exportação).

¹ 

Ícone Exportação

A título de exemplo, apresenta-se uma caixa onde se identifica um **erro** relacionado com as “**Declarações de Compromisso**”.



Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados **erros** no preenchimento da candidatura, o processo de exportação da candidatura é interrompido nesta fase.

Caso não sejam detetados **erros**, mas apenas **avisos**, para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão “**Seguinte**”. Caso deseje cancelar deverá pressionar o botão “**Cancelar**”.

2ª - Confirmação dos endereços eletrónicos

Caso tenha prosseguido com a exportação da candidatura, pressionando o botão “**Seguinte**”, ou caso não tenham sido identificados quaisquer **avisos** ou **erros**, será apresentada uma caixa identificando os endereços eletrónicos para os quais será enviada uma mensagem eletrónica, conforme descrito na **etapa 6**, com a confirmação de aceitação do ficheiro de candidatura.

Para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão “**Seguinte**”, caso deseje cancelar deverá pressionar o botão “**Cancelar**”.

Validações - Endereço(s) de correio eletrónico para confirmação de submissão

Após a conclusão com êxito do processo de exportação será remetida uma chave/referência provisória de confirmação da receção da candidatura para o(s) seguinte(s) endereço(s) de correio eletrónico:

E-mail de Identificação do Promotor:
email@email.com

E-mail de Contacto do Promotor para efeitos do projeto:
contacto@email.com

E-mail do Responsável Técnico pelo Projeto:
responsavel@email.com

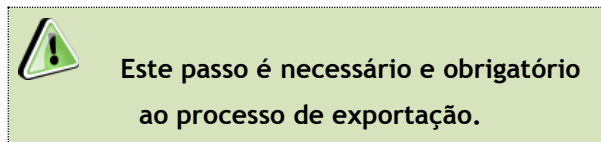
No ecrã seguinte deverá Guardar a versão final do ficheiro, a fim de prosseguir para a finalização do processo de exportação de candidatura.

Para submissão da candidatura deve conduir o processo de exportação.
 . Clique em Seguinte para avançar no processo de exportação.
 . Clique em Cancelar apenas se desejar anular o processo de exportação.
 A candidatura apenas será aceite após conclusão do processo de exportação. A conclusão do processo de exportação após encerramento do concurso não é da responsabilidade da(s) Autoridade(s) de Gestão envolvida(s), inviabilizando a aceitação da candidatura.

Cancelar Seguinte

3ª - Guardar o ficheiro de candidatura

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “Seguinte”, será apresentada uma caixa com o pedido para guardar a candidatura.



Para guardar o ficheiro deverá pressionar o botão “Guardar”, caso deseje cancelar a exportação da candidatura deverá pressionar o botão “Cancelar”.

Guardar Candidatura

Guardar em:     

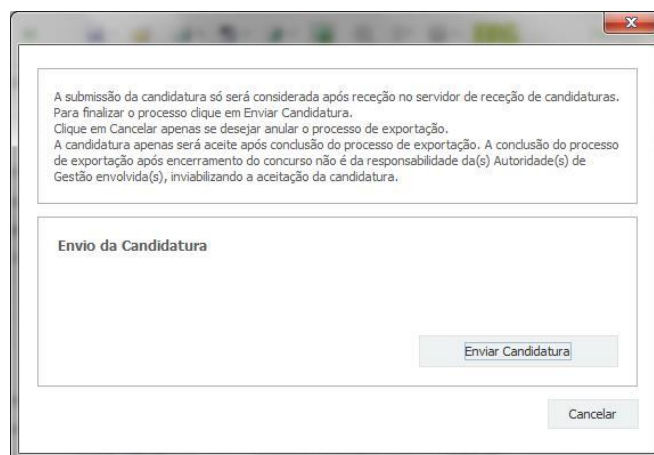
Nome do ficheiro:

Tipo do ficheiro:

Guardar Cancelar

4ª - Exportar a Candidatura

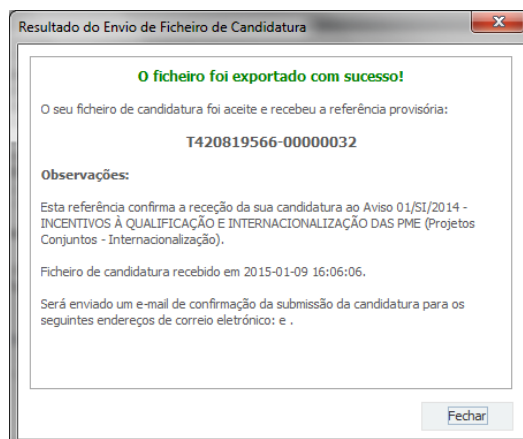
Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão **“Guardar”**, será apresentado uma caixa que permite exportar a candidatura, sendo necessário pressionar o botão **“Enviar Candidatura”**. Caso deseje cancelar a exportação deverá pressionar o botão **“Cancelar”**.



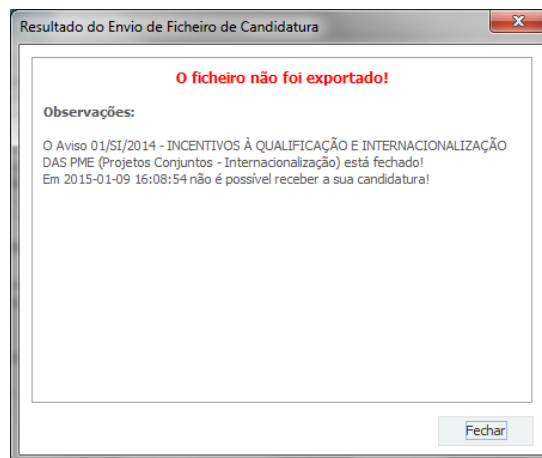
5ª - Resultado do processo de Exportação

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão **“Enviar Candidatura”**, será apresentada uma caixa com informação relativa ao resultado do envio da candidatura.

A informação será de confirmação da exportação de candidatura com sucesso, identificando uma chave sob o formato **Txxxxxxxx-xxxxxxxx**, confirmando que os dados foram recebidos com sucesso.



Ou de exportação da candidatura com **insucesso**, conforme imagem:

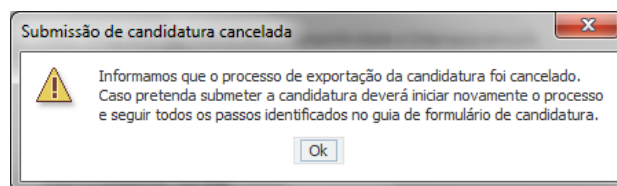


Neste caso a razão para o insucesso da exportação refere-se a uma candidatura submetida para além da data de encerramento do Aviso.

6ª - Mensagem de confirmação da receção da candidatura

No caso de exportação de candidatura com sucesso, será enviada uma mensagem eletrónica para os endereços identificados na **etapa 2** confirmando a receção da candidatura.

Sempre que, ao longo do processo, opte por cancelar a exportação da candidatura, receberá a seguinte informação de **cancelamento**:



De referir que o processo de exportação de candidatura se encontra descrito nas caixas que são apresentadas durante o processo, sendo necessária a sua cuidada leitura.

Salienta-se que **não é aceite o envio de candidaturas através de e-mail**. O único e exclusivo meio de envio das candidaturas é através da utilização do próprio formulário de candidatura.

c. Erros genéricos e bloqueios

Caso ocorra algum bloqueio no formulário, poderá significar que existem janelas de erros, validações, etc., abertas, mas que estão escondidas por trás de outras janelas. Verifique a existência dessa janela e feche-a para continuar o preenchimento.

Aconselha-se a gravação com frequência dos dados para não os perder.



Após a submissão da candidatura, se pretender alterar algum elemento da mesma, deverá fazê-lo da seguinte forma:

1. **Accede à PAS;**
2. **Seleciona o formulário de candidatura (Reabrir) e procede às alterações necessárias;**

Re-submete a candidatura com os novos elementos.

PÁGINA 1 - PARAMETRIZAÇÃO

Os campos presentes na página Parametrização são de preenchimento automático, com exceção do campo “Resumo” destinado a uma breve descrição do projeto para efeitos de divulgação.

Ref#: C469616863-00001707


 UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais
e de Investimento



Ano de Referência: 2017 Já tem disponível a IES para o ano anterior (2016) ? ☒ Sim ☐ Não

Código: 26/SI/2016

Designação: Regime Contratual de Investimento (RCI) - Projetos em Copromoção

Programa Operacional: Programa Operacional Competitividade e Internacionalização; Programa Operacional Regional de Lisboa

Objetivo Temático: OT1 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação

Prioridade de Investimento: PI 1.2 - Promover o investimento das empresas em I&I

Tipologia de Intervenção: TI 47 - Atividades de I&D Empresarial

Localização do Projeto (NUTS II):

Norte	98,67 %
Centro	0,25 %
Lisboa	0,83 %
Alentejo	0,25 %

Resumo:
 (breve descrição do projeto para efeitos de divulgação, que evidencie de forma clara o seu objetivo) 300/300

PÁGINA 1.1 – DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS

Esta página destina-se à escolha múltipla relativa à inserção do projeto nos domínios prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS 3), sendo necessário identificar os domínios prioritários em que o projeto se insere.

Ref#: C477667341-00001720



DOMÍNIOS PRIORITÁRIOS

Insere-se nos domínios prioritários da estratégia de I&I para uma especialização inteligente? ☒ Sim

Domínios prioritários de especialização inteligente (ENEI)

Nº	Domínio Prioritário	Principal Área de Atuação
1	Agro-alimentar	Alimentos saudáveis e sustentáveis

PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES (DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO)

Assinalar “Sim” ou “Não” quanto à autorização de utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do PT2020.

Em relação aos restantes campos, confirmar a declaração de compromisso em relação aos critérios de elegibilidade indicados.

DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO				
1. Geral		Sim	Não	Não Aplic.
Declaramos que autorizamos a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do PT 2020, salvaguardando o sigilo para o exterior.		☐	☐	
Declaramos que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto de investimento apresentado.		☐		
2. Critérios de Elegibilidade dos Beneficiários				
Declaramos que reunimos as capacidades legais para desenvolver as atividades no território abrangido pelo projeto e pela tipologia das operações e investimentos apresentados na candidatura, conforme previsto na alínea c) do artigo 13º do DL n.º 159/2014, de 27 de outubro.		☐		

O campo **Observações** é um espaço reservado a texto, para ocorrências consideradas pertinentes relativamente ao teor das declarações.



Existe um limite de caracteres para cada uma das caixas de texto, (presentes ao longo deste formulário) indicado no canto superior direito. Salienta-se que não é possível ultrapassar este limite. Por exemplo, a caixa “Observações” desta página tem um limite máximo de 32 mil caracteres.

Nota: Nos termos do previsto na alínea k) do n.º 3 do artigo 23.º do DL n.º 159/2014, a prestação de falsas de declarações constitui fundamento para a revogação do apoio concedido.

PÁGINA 3 – CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Caraterização do Beneficiário (Os dados solicitados nesta secção referem-se à empresa promotora líder)

Identificação do Beneficiário



Com a exceção dos campos “Fins Lucrativos” e “identificação dos códigos IES”, estes campos são de preenchimento automático

Refª: C425894133-00000057

CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Identificação do Beneficiário

Nº de Identificação Fiscal: 500000000

Nome ou Designação Social: Denominação Social

Morada (Sede Social): Av. Principal

Localidade: FREIXO DE ESPADA À CINTA Código Postal: 5180-104 FREIXO DE ESPADA À CINTA

Distrito: Bragança Concelho: Freixo de Espada à Cinta

Telefone(s): 213504001 E-mail: email@dominio.pt

Telefax: URL:

Data de Constituição: 1910-12-18 Data de Início de Atividade: 1910-12-19

Matriculada sob o Nº: 899877 Conservatória do Registo Comercial: Alcoutim

Natureza Jurídica: Pessoa Singular

Fins Lucrativos: ☐ Sim ☐ Não Capital Social: 12.345,00

Identificação dos códigos de validação da IES - Informação Empresarial Simplificada/Declaração anual dos 3 anos anteriores ao ano de candidatura

Nota: As entidades beneficiárias da candidatura devem antecipadamente, efetuar o registo no [Balcão 2020](#) (no caso de ainda não estarem inscritas) para poder efetuar a submissão da candidatura (vídeo explicativo do processo de registo [aqui](#).)

Pelo facto de já estarem registadas no Balcão 2020, muitos dos elementos identificativos já se encontram pré-preenchidos, se estiverem disponíveis, sendo, no entanto, necessário que os beneficiários verifiquem que os dados estão devidamente atualizados.

No endereço abaixo, poderá consultar algumas questões frequentes e as respetivas respostas relativas ao funcionamento do Balcão 2020:

<https://www.portugal2020.pt/Portal2020/FAQs-Tema4>

Os campos que requerem **preenchimento manual** são os seguintes:

- **“Fins Lucrativos”** - Assinalar conforme aplicável.
- **“Identificação dos códigos de validação da IES”** – Uma vez que se tratam de dados objeto de avaliação em sede de candidatura/contratação, esta informação destina-se a tornar o processo de avaliação da candidatura mais célere, evitando, assim, um possível pedido de esclarecimentos adicionais por parte do Organismo Intermédio (OI). Salienta-se que o preenchimento destes dados não é obrigatório.

Contactos do Beneficiário para efeitos do projeto

- *Dados de contacto diferentes dos da Sede Social.* Caso responda afirmativamente, deve preencher obrigatoriamente os respetivos campos.

Contactos do Beneficiário para efeitos do projeto			
Dados de contacto diferentes dos da Sede Social? ☐ Sim ☐ Não			
Morada			
Localidade		Código Postal	
Distrito		Concelho	
Telefone(s)			
Telefax			
	E-mail		
	URL		

Entidade consultora responsável pela elaboração da candidatura

- A preencher, quando aplicável, se a candidatura for elaborada por uma entidade consultora, esta deve encontrar-se previamente inscrita no [Balcão 2020](#).

Com a indicação do NIF da entidade consultora, ficam automaticamente preenchidos os seguintes campos:

Nome ou Designação Social			
Morada (Sede Social)			
Código Postal			

Devem ser preenchidos, pela entidade promotora os seguintes:

Contacto			
Telefone(s)		E-mail	

Atividade(s) Económica(s) do Beneficiário

Atividade(s) Económica(s) do Beneficiário			
CAE	Designação	% (pré)	% (pós)
46520	Comércio por grosso de equipamentos electrónicos, de telecomunicações e suas partes	100,00	

O promotor deverá preencher os campos destinados à distribuição das atividades no ano pós-projeto, sendo que eventuais novas atividades económicas a desenvolver com a implementação do projeto (quando aplicável) devem ser aqui identificadas (seguindo o disposto no artigo 65.º do RECI).

Os campos referentes às CAE² - Classificação Portuguesa das Atividades Económicas do Promotor no ano pré-projeto e que representam a atividade económica principal e as secundárias que, no seu conjunto, representam 100% do volume de negócios, são automaticamente listadas por ordem decrescente.

Localização dos Estabelecimentos do Beneficiário

- Pretende-se com este quadro conhecer a **Designação** e a localização (**Freguesia**, **Concelho**, **Zona NUTS II e País**) dos estabelecimentos/empreendimentos atuais do Beneficiário. Deverá ser preenchida uma linha por cada estabelecimento, mesmo quando localizados em igual concelho;

Localização dos Estabelecimentos do Beneficiário						
Nº	Designação	CAE	País	Concelho	Freguesia	NUTS II

- No caso de um estabelecimento se encontrar localizado no estrangeiro deverá indicar o respetivo **País** sendo automaticamente ativada a opção **Estrangeiro** nas colunas **Concelho** e **Freguesia**.
- A coluna **NUTS II** é automaticamente preenchida ou fica não ativa, em função da informação introduzida nas colunas anteriores.

² [Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 \(CAE-Rev.3\)](#) de acordo com o Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de Novembro

PÁGINA 4 – CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (CONT.)

Participantes no Capital do Beneficiário

Pretende-se, neste quadro, a indicação dos sócios/entidades participantes no capital da entidade promotora (pessoas singulares ou coletivas).

Participantes no Capital do Beneficiário

Tipo	País	NIF/NIPC	Designação	Particip. %



Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou inferiores a 25%) a entidade promotora deverá selecionar a opção: “Cap. Disperso s/ presumíveis proprietários de 25% ou mais”.

- Na coluna “**Tipo**”, deve ser selecionado o tipo de participante, utilizando, quando aplicável, o estabelecido na [Recomendação n° 2003/361/CE, de 6 de Maio](#), da Comissão.
- Na coluna “**País**”, deve indicar o país de localização da sede social entidade participante no capital da entidade promotora.
- O **Número de Identificação Fiscal** (coluna “**NIF/NIPC**”) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira não deverá ser preenchido este campo).
- Na coluna “**Designação**”, deve ser indicada a designação da entidade participante no capital da entidade promotora.



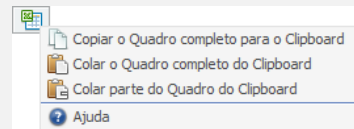
Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou inferiores a 25%) a entidade promotora deverá preencher esta coluna com a designação “**Diversos**”.

- Na coluna “**Participação %**”, deve indicar-se a percentagem do **capital** da entidade promotora, atribuível a cada um dos sócios e constante dos seus registos oficiais. A soma das percentagens de participação deve ser igual a **100**.



Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou inferiores a 25%) a entidade promotora deverá preencher esta coluna com 100% e selecionar a respetiva opção na coluna “Tipo”.

Nota: O preenchimento deste quadro pode ser efetuado recorrendo à exportação e/ou importação de dados em formato de ficheiro Excel, clicando no ícone , ficando disponíveis as seguintes opções:



Escalão Dimensional da Empresa



Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as micro, pequenas e médias empresas devem obter ou renovar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, através do sítio do IAPMEI (<http://www.iapmei.pt>), registando-se e submetendo o formulário eletrónico específico ali disponibilizado³.

A **Dimensão** da empresa é automaticamente assinalada, de acordo com os dados registados no Balcão 2020 (e conforme a [Recomendação n.º 2003/361/CE, de 6 de Maio](#), da Comissão).

Escalão dimensional da empresa

Dimensão	☒ Micro empresa	☐ Média empresa
	☐ Pequena empresa	☐ Não PME

Chamamos a atenção para o facto de que as empresas com a dimensão **micro, pequena e média** que à data da submissão de candidatura não possuam a certificação PME (ou que a mesma esteja caducada/revogada) **não conseguirão submeter a candidatura até que aquela situação esteja regularizada.**

As entidades que se encontrem numa situação equiparada à acima referida irão obter um erro de validação do formulário de candidatura relacionado com a dimensão da empresa.

³ A decisão sobre o pedido de Certificação Eletrónica de PME ou a sua renovação é disponibilizada aos interessados, via eletrónica, através do sítio do IAPMEI.

Alerta-se que a Certificação de PME, uma vez obtida, é passível de caducar findo o seu prazo de validade, caso não tenha sido objeto de renovação, pelo que deverá confirmar regularmente se a mesma se mantém válida.

No formulário de candidatura, o campo da dimensão da empresa não estará preenchido para todas as entidades que tendo de estar certificadas não possuam a referida certificação e esta situação produzirá um erro de validação.

Escalão dimensional da empresa

Dimensão	☐ Micro empresa	☐ Média empresa
	☐ Pequena empresa	☐ Não PME

No **Balcão2020**, na área do beneficiário, no menu ***dados da entidade***, submenu ***caracterização do beneficiário / dados atividade***, o campo “***Escalão Dimensional - Classificação IAPMEI***” apenas terá o estado “Não Aplicável” para as empresas com dimensão Não PME (Grande Empresa).

SNC
☐ Sim ☒ Não

Escalão Dimensional - Classificação IAPMEI
Não Aplicável

Escalão Dimensional - Classificação da dimensão da entidade
Escolha um escalão

Outros dados de caracterização

Possui ou pertence a um grupo empresarial com faturação anual consolidada superior a €75.000.000 - Escolher, obrigatoriamente, a opção Sim ou Não.

Outros dados de caracterização

Possui ou pertence a um grupo empresarial com faturação anual consolidada superior a 75 milhões de Euros ?

Sim Não

☐ ☐

PÁGINA 5 – EVOLUÇÃO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Pretende-se uma descrição sumária da evolução da entidade promotora, referenciando as alterações ao capital social e sua distribuição, as fases críticas e soluções implementadas, as alterações de tecnologias e principais investimentos realizados, associados aos seus objetivos estratégicos.

CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO



Evolução da Entidade Beneficiária

Breve historial da empresa assinalando:

- (i) o perfil dos seus criadores, alterações ao capital social, participações e relações de grupo da empresa;
- (ii) os pontos chave na evolução da sua atividade (houve mudanças ao longo do tempo? qual a atividade atual?); fases críticas e soluções implementadas;
- (iii) Alterações de tecnologias e principais investimentos realizados.

3000/3000

Visão, Missão e Objetivos Estratégicos

Pretende-se uma descrição da missão da empresa e um enquadramento da sua visão para o futuro, ou seja, para onde quer ir e o que pretende fazer para atingir os seus objetivos. Devem ser indicados os princípios básicos que a empresa pretende preservar (a razão da sua existência) e qual o futuro para onde pretende progredir.

CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO



Visão, Missão e Objetivos Estratégicos

Breve descrição:

- (i) Qual visão definida para a empresa;
- (ii) Como definem a sua missão;
- (iii) Quais os grandes objetivos estratégicos e os objetivos SMART.

Os objetivos do projeto devem reunir certas características de modo a poderem ter uma utilidade para o projeto e nesse contexto é habitual a utilização da sigla SMART para os definir. Por objetivos S.M.A.R.T. entende-se que os objetivos deverão ser específicos (specific), mensuráveis (measurable), atingíveis (attainable), realistas (realistic) e temporizáveis (time bound).

PÁGINA 6 – ANÁLISE INTERNA

Análise Interna

O beneficiário deve descrever a situação da empresa nas áreas de competitividade críticas, o seu posicionamento na cadeia de valor (atual e perspetiva futura) e identificar os principais pontos fortes e pontos fracos da empresa face aos seus concorrentes.

A análise SWOT deverá permitir o diagnóstico estratégico da empresa, definindo as relações existentes entre os pontos fortes e fracos da empresa com as tendências mais importantes que se verificam na envolvente global da empresa.

Análise Interna

- (i) Situação da empresa nas áreas de competitividade críticas;
(ii) Posicionamento na cadeia de valor (atual e perspetiva futura).

3000/3000

Análise SWOT

Aqui deve inserir nos campos respetivos (Fatores Internos e Externos, Pontos Fracos, Pontos Fortes, Oportunidade e Ameaças) todos os elementos resumo que resultam da sua análise SWOT.

Análise SWOT			
		Pontos Fortes	Pontos Fracos
Fatores Internos		1000/1000	1000/1000
Fatores Externos		Oportunidades	Ameaças
		1000/1000	1000/1000

Para além da síntese da análise SWOT indicada no quadro anterior, deve ainda desenvolver uma análise qualificada/dinâmica baseada na referida análise SWOT, identificando: Riscos, Avisos, Desafios/Apostas e Restrições.

Desenvolva uma análise qualificada/dinâmica baseada na SWOT referida:

		Oportunidades	Ameaças
Pontos Fortes		Apostas	Avisos
		1000/1000	1000/1000
Pontos Fracos		Restrições	Riscos
		1000/1000	1000/1000

PÁGINA 7 – ANÁLISE DA CONCORRÊNCIA

O beneficiário deve descrever o posicionamento da empresa relativamente aos seus concorrentes, respondendo às seguintes questões:

- Identificar os seus concorrentes diretos, que têm como alvos os mesmos segmentos de mercado da sua empresa;
- A empresa detém marca própria?
- Esta marca está registada em Portugal e noutros mercados?
- Se não tem marca própria que instrumentos de diferenciação/reconhecimento utiliza no mercado face à concorrência?
- Identificar as principais marcas concorrentes e a sua perceção sobre a notoriedade da sua marca e a dos seus concorrentes. Qual o posicionamento que perspetiva pretende estar no pós-projeto?
- Identificar as áreas de competitividade críticas para o negócio em que a empresa se insere.

PÁGINA 8 – ANÁLISE DO MERCADO

Análise do Mercado

Pretende-se uma descrição e caracterização dos aspetos mais significativos no que respeita ao relacionamento da empresa, quer a montante (aquisição de matérias-primas e serviços externos), quer a jusante (produtos, mercadorias, serviços e mercados) na sua cadeia de valor, bem como da sua inserção a nível regional e concorrencial, devendo ser caracterizada e fundamentada a orientação futura da atuação da empresa.

- Deve referir-se detalhadamente:
 - a) No âmbito dos Principais Produtos/Mercadorias/Serviços
 - Indicação das características e posicionamento (na cadeia de valor e segmento alvo) dos atuais e principais produtos/mercadorias/serviços, bem como a sua representatividade quantificada (em % do volume de negócios da

empresa);

- Referenciação aos novos produtos, às suas potencialidades e vantagens comparativas, bem como do seu posicionamento (na cadeia de valor e segmentos alvo);
- Indicação das marcas próprias do promotor e para cada uma delas a especificação dos produtos comercializados e dos mercados abrangidos pelo registo, bem como a sua representatividade quantificada (em % do volume de negócios da empresa).

- b) Relativamente ao Potencial da(s) Zona(s) em que se situa o Investimento, referir a relevância do impacto dos Investimentos de Inovação e Tecnologia ao nível da sua zona de implantação e a importância do projeto para o sucesso, quer comercial, quer tecnológico dessa zona.

O beneficiário deverá identificar os principais produtos, mercadorias, serviços e mercados, respondendo às seguintes questões:

- i.) Quem são e onde estão os atuais clientes da empresa e quem serão e onde estarão no horizonte temporal do projeto;
- ii.) Que necessidades dos clientes satisfazem os produtos da empresa;
- iii.) Quais os benefícios que o consumidor procura? E que necessidades/benefícios pretendem satisfazer no futuro;
- iv.) Com que tecnologias satisfazem essas necessidades? Vão passar a utilizar outras;
- v.) Através de que canais de distribuição vendem os produtos/serviços;
- vi.) O que pretendem fazer no futuro sobre os canais de distribuição;
- vii.) Que fatores influenciam a procura (motivações de compra);
- viii.) Que tipo de consumidor compra os produtos da concorrência? Qual o valor psicológico que eles atribuem ao seu produto;
- ix.) Qual a segmentação que faz do mercado;
- x.) Qual parcela do mercado a sua empresa visa atingir;
- xi.) Com base em que critérios é feita essa divisão do mercado potencial;
- xii.) Como é que os segmentos são quantificados;
- xiii.) Qual a dimensão atual e potencial do mercado.

PÁGINA 8.1 – VENDAS AO EXTERIOR INDIRETAS

Existindo vendas indiretas ao exterior, i.e., vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo, as mesmas devem aqui ser claramente identificadas/justificadas, salientando-se que só serão objeto de admissão as que apenas apresentam uma fase de intermediação.



NIF	Designação do Cliente Exportador	2015		2021	
		Vendas do Beneficiário ao Cliente	Volume de Negócios do Cliente Internacional	Vendas do Beneficiário ao Cliente	Volume de Negócios do Cliente Internacional

Os valores a indicar são os relativos ao ano pré-projeto e ao ano pós-projeto mencionando os diferentes intervenientes na cadeia de vendas (clientes exportadores):

- NIF relativo ao Cliente exportador;
- Designação do Cliente exportador (nome da empresa).

No quadro da fundamentação deve ser referido o tipo de produto em causa, esclarecendo se é revendido ou se é incorporado noutra produto.



Vendas ao exterior indiretas

Vendas (apenas produtos e mercadorias) a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. As vendas ao exterior indiretas serão aceites desde que sejam claramente identificados os clientes exportadores, admitindo-se apenas uma fase de intermediação entre um produtor e um cliente.

O apuramento do montante aceite de vendas ao exterior indiretas, é efetuado da seguinte forma:

Vendas Indiretas

$$= \sum_{i=1}^n \text{Vendas ao Cliente } i \times \left(\frac{\text{Volume de Negócios Internacional do Cliente } i}{\text{Volume de Negócios Total do Cliente } i} \right)$$

O beneficiário deve identificar o cliente exportador e respetiva faturação, podendo ser solicitados comprovativos dos cálculos apresentados sobre o montante apurado de vendas ao exterior indiretas.

Substituição das importações (a preencher, quando aplicável, para justificar o enquadramento do projeto no conceito de bens e serviços transacionáveis)

Substituição das importações refere-se ao desenvolvimento e produção de produtos em território nacional que possam substituir produtos da mesma natureza, mas adquiridos nos mercados externos. Considera-se que há substituição de importações, quando se verifique um aumento da produção para consumo interno de bens ou serviços com saldo negativo na balança comercial, evidenciado no último ano de dados estatísticos disponíveis.

Substituição das Importações

3000/3000

PÁGINA 8.2. – IMPACTO DO PROJETO

Impacto do projeto (no volume de negócios da empresa)

Explicitar o impacto/efeito previsível do projeto na atividade económica da empresa. Para o efeito, indicar o volume de negócios (vendas de produtos e mercadorias e prestação de serviços) e as exportações resultantes do projeto, bem como o volume de negócio internacional do promotor.

Impacto do projeto no volume de negócios da empresa

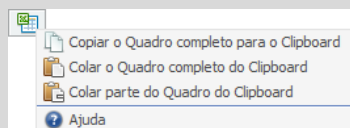
	Vendas + Prestação de Serviços resultantes do proj.	Volume de Negócios Internacional	Exportações resultantes do proj.
2015			
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022			
2023			

PÁGINA 9 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS HISTÓRICAS E PREVISIONAIS

O quadro deve ser preenchido com os dados históricos relativos aos 3 anos anteriores ao ano a candidatura e com os dados relativos aos anos de implementação do projeto e com os relativos ao ano seguinte ao ano da conclusão do projeto (ano pós-projeto).

Os dados referentes aos 3 anos anteriores ao ano da candidatura refletem os dados apresentados na IES respetiva (se já existirem contas encerradas para o ano imediatamente anterior ao ano da candidatura, sendo os restantes dados são previsionais).

Nota: O preenchimento deste quadro pode ser feito recorrendo à exportação e ou importação de dados em formato de ficheiro Excel, clicando no ícone , ficando disponíveis as seguintes opções:



O período previsional é de preenchimento obrigatório no formulário, encontrando-se indexado ao período de execução do projeto até ao pós-projeto.

Assim, previamente ao preenchimento dos dados previsionais (Balanços e Demonstrações de Resultados), deverá ser inserida a calendarização do projeto na Página - Dados do Projeto.

Quais os anos a preencher? (Exemplo indicativo)

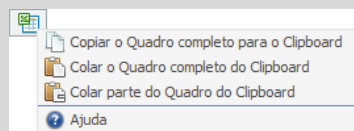
Pressupostos	Dados a preencher
Data de Candidatura ➤ Dezembro de 2016	• Dados históricos a preencher: ➤ Anos de 2013 a 2015 (IES) ➤ Ano de 2016 (Dados previsionais)
Data de Início do Projeto ➤ Janeiro de 2016	• Dados referentes ao período do projeto: ➤ Anos 2016 a 2019 (Dados previsionais)
Data de Conclusão do Projeto ➤ Dezembro de 2019	• Dados referentes ao ano pós-projeto: ➤ Ano 2020 (Dados previsionais)

PÁGINA 10 – BALANÇOS HISTÓRICOS E PREVISIONAIS

O quadro deve ser preenchido com os dados históricos relativos aos 3 anos anteriores ao ano a candidatura e com os dados relativos aos anos de implementação do projeto e com os relativos ao ano seguinte ao ano da conclusão do projeto (ano pós-projeto).

Os dados referentes aos 3 anos anteriores ao ano da candidatura refletem os dados apresentados na IES respetiva (se já existirem contas encerradas para o ano imediatamente anterior ao ano da candidatura, sendo os restantes dados são previsionais).

Nota: O preenchimento deste quadro pode ser feito recorrendo à exportação e ou importação de dados em formato de ficheiro Excel, clicando no ícone , ficando disponíveis as seguintes opções:



O período previsional é de preenchimento obrigatório no formulário, encontrando-se indexado ao período de execução do projeto até ao pós-projeto.

Assim, previamente ao preenchimento dos dados previsionais (Balanços e Demonstrações de Resultados), deverá ser inserida a calendarização do projeto na Página - **Dados do Projeto**.



Na página anterior (referente à **Página 9 - Demonstração de Resultados (Demonstrações de Resultados Históricos e Previsionais)**) está disponível um exemplo de preenchimento.

PÁGINA 11 – POSTOS DE TRABALHO DO BENEFICIÁRIO LÍDER

A entidade beneficiária líder deve indicar a estrutura de pessoal por área funcional e por níveis de qualificação, o n.º de trabalhadores (Mulheres e Homens) na situação **pré-projecto** e previstos para o **pós-projecto**.

CARACTERIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO



Postos de Trabalho do Beneficiário

Área Funcional	Nível de Qualificação	2015			2021		
		Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens	Total
Administração/Direção	Nível 1	1	1	2	1	11	12

Para orientação de preenchimento pode ser utilizada a seguinte tabela que se encontra de acordo com a estrutura constante do Anexo III do Quadro Nacional de Qualificações publicado pela [Portaria n.º 782/2009](#), de 23 de Julho:

ANEXO II

Quadro Nacional de Qualificações

Níveis	Qualificações	Notas
1	2.º ciclo do ensino básico	
2	3.º ciclo do ensino básico obtido no ensino regular ou por percursos de dupla certificação.	
3	Ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior.	
4	Ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior acrescido de estágio profissional — mínimo de seis meses.	
5	Qualificação de nível pós-secundário não superior com créditos para o prosseguimento de estudos de nível superior.	(¹)
6	Licenciatura	(²)
7	Mestrado	(³)
8	Doutoramento	(⁴)

(¹) Corresponde aos cursos de especialização tecnológica regulados pelo Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

(²) Corresponde ao 1.º ciclo de estudos do Quadro de Qualificações do Espaço Europeu do Ensino Superior, acordado pelos ministros do ensino superior na sua reunião em Bergen, em Maio de 2005, no âmbito do processo de Bolonha. Cf. especialmente o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

(³) Corresponde ao segundo ciclo de estudos do Quadro de Qualificações do Espaço Europeu do Ensino Superior, acordado pelos ministros do ensino superior na sua reunião em Bergen, em Maio de 2005 no âmbito do processo de Bolonha. Cf. especialmente o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

(⁴) Corresponde ao terceiro ciclo de estudos do Quadro de Qualificações do Espaço Europeu do Ensino Superior, acordado pelos ministros do ensino superior na sua reunião em Bergen, em Maio de 2005 no âmbito do processo de Bolonha. Cf. especialmente o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Para comparação, abaixo apresenta-se também a [Classificação Internacional Normalizada da Educação ou ISCED](#). A classificação ISCED é a estrutura usada para comparar as estatísticas dos diferentes sistemas de educação dos países em todo o mundo, constituindo-se como uma importante ferramenta utilizada para facilitar as comparações internacionais e do progresso de referência em metas internacionais de educação.

[ISCED - International Standard Classification of Education](#)

[UNESCO](#)

ISCED LEVELS OF EDUCATION	
0	Early childhood education
1	Primary education
2	Lower secondary education
3	Upper secondary education
4	Post-secondary non-tertiary education Tertiary education
5	Short-cycle tertiary education
6	Bachelor's or equivalent level
7	Master's or equivalent level
8	Doctoral or equivalente level

PÁGINA 12 – CURRÍCULUM DE INOVAÇÃO DA EMPRESA

Pretende-se uma apresentação sintética do curriculum de inovação do promotor líder.

Estruturas e Atividades de I&DT

Indicar a existência, ou não, de estruturas permanentes dedicadas a atividades de I&DT, designadamente departamentos ou núcleos de I&DT, bem como laboratórios de I&DT próprios. Quando já exista um departamento/núcleo de I&DT, indicar o número de pessoas-mês ou ETI (equivalente a tempo integral) e a respetiva data de constituição.

Indicar se a empresa possui certificação de sistemas de gestão da IDI de acordo com a norma NP 4457:2007.

Análise da estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) da empresa

Identificar e caracterizar, no presente, e para um horizonte temporal de 3 anos, as áreas de investigação prioritárias, recursos críticos afetos à atividade de I&D e o seu alinhamento global com a estratégia de desenvolvimento de negócio.

Indicadores de I&DT

Quando aplicável, indicar as despesas de I&D declaradas no âmbito do [Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional](#) (IPCTN) e no âmbito do [Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial](#) (SIFIDE), bem como as despesas contratadas a entidades não empresariais do Sistema Nacional de Investigação & Inovação.

Participação em programas internacionais de IDI?

Identificar e caracterizar a eventual participação em projetos no âmbito do 7.º Programa Quadro, Eurostars, Horizonte 2020 e outros similares.

Lançou Novos Produtos nos Últimos Três Anos?

Se assinalar “Sim”, deverá preencher a tabela abaixo.

Identificar os produtos/processos considerados inovadores face ao portfólio da empresa, criados e lançados no mercado nos últimos três anos, caracterizando-os quanto aos seguintes aspetos:

- Designação do Produto ou do serviço inovador;
- Origem do Desenvolvimento;
- Ano de Lançamento no mercado;
- % das Vendas no Volume de Vendas da Empresa, indicando o peso dos proveitos gerados pelo produto/serviço descrito no volume de negócios do promotor.

Fez Registo de Propriedade Intelectual?

Se assinalar “Sim”, deverá preencher a tabela abaixo.

Identificar os direitos de propriedade intelectual detidos pelo promotor.

Propriedade Intelectual

Preencher o quadro de acordo com os registos de propriedade intelectual efetuados e previstos.

PÁGINA 13/13.X – ENTIDADES PARTICIPANTES NO PROJETO

Identificar todos os intervenientes no projeto, quer sejam beneficiários (copromotores, excepto o líder) quer não sejam beneficiários (parceiros).

É a partir da inserção destes dados que o formulário gerará as páginas de caracterização dos copromotores do projeto. Sendo estes dados determinantes para a parametrização das

páginas seguintes, sugere-se o seu preenchimento antes do resto do formulário.

Nota: As entidades copromotoras devem antecipadamente, efetuar o registo no [Balcão 2020](#) (no caso de ainda não estarem inscritas) para poder efetuar a submissão da candidatura (vídeo explicativo do processo de registo [aqui](#).)

Pelo facto dos beneficiários já estarem registados no Balcão 2020, muitos dos elementos identificativos já se encontram pré-preenchidos, se estiverem disponíveis, sendo, no entanto, necessário que os beneficiários verifiquem que os dados estão devidamente atualizados.

Copromotores

Indicar os restantes intervenientes beneficiários no projeto.

Na coluna **Entidade NE do SI I&I** (Entidade Não Empresarial do Sistema de I&I) indicar para cada copromotor se é uma Entidade NE do SI I&I nos termos definidos na alínea ii) do Artigo 2.º do [Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização \(RECI\)](#).

Na coluna Público/Privado indicar se se trata de uma entidade de direito público ou privado.

Em função das opções selecionadas nas colunas Entidade NE do SI I&I e Público/Privado, o formulário gerará as páginas de caracterização dos copromotores ajustadas a essa realidade pelo que se alerta para a importância do seu correto preenchimento.

Parceiros

Se o consórcio integrar outras entidades cuja complementaridade de competências o enriqueça, mas que não são elegíveis para efeitos de incentivo (exemplo: entidades estrangeiras), identifique-as neste quadro.

Identificação dos Parceiros (nacionais e estrangeiros)

Caso no quadro anterior tenham sido indicados parceiros, este quadro tem de ser obrigatoriamente preenchido.

Justificação da Intervenção dos Parceiros no Projeto

Descrever os aspetos mais relevantes da intervenção das entidades parceiras no projeto, especificando nomeadamente a base de relacionamento existente, bem como as vantagens da parceria.

PÁGINAS 13.X - ENTIDADES PARTICIPANTES NO PROJETO DE CO-PROMOÇÃO

Antes de preencher esta secção já deve ter preenchido a secção **Lista de Copromoção** (página 13).

Esta secção visa caracterizar os vários copromotores nos termos em que foi anteriormente identificado o promotor líder, sempre que os dados solicitados se lhe apliquem.

A ordenação dos copromotores é sequencial, de acordo com a numeração atribuída na coluna **N.º** da secção **Lista de Copromoção**. Assim, deve seguir sempre a ordem e a numeração identificada na coluna **N.º** da secção **Lista de Copromoção**: A primeira entidade listada passa a ser o copromotor “2”, a segunda o copromotor “3” e assim sucessivamente, mantendo esta lógica, em cada uma destas páginas.

No seu preenchimento deve ter sempre em atenção qual a página em que se encontra posicionado, sendo que o formulário gera tantas páginas como o número de copromotores indicado na “Lista de copromoção”. Por exemplo, para se posicionar e inserir a informação do copromotor “2” deve utilizar o botão correspondente “2-” e assim por diante.

De acordo com as opções seleccionadas nas colunas **Entidade NE do SI I&I (sim/não)** e **Público/Privado** da secção **Lista de Copromoção**, o formulário gera as páginas e campos aplicáveis a cada situação, devendo estas ser preenchidas de acordo com as orientações constantes neste Guia para os campos idênticos existentes para o promotor-líder do consórcio (páginas 3 a 11).

Para as **Entidades NE do SI I&I** são disponibilizadas para preenchimento as seguintes páginas:

Caracterização do Beneficiário

- Identificação do Beneficiário;
- Contactos do Beneficiário para efeitos do projeto;
- Atividade(s) Económica(s) do Beneficiário;
- Localização dos Estabelecimentos do Beneficiário;
- Participantes no Capital do Beneficiário;
- Distribuição dos Postos de Trabalho por Níveis de Qualificação;

Descrição da Entidade Beneficiária

Apresentação sumária da entidade Beneficiária, com identificação clara dos seus pontos fortes e fracos. No caso de Instituições do ensino superior, esta descrição deve referir-se ao(s) Departamento(s), Centro(s) ou Instituto(s) de I&DT envolvidos no projeto.

Contratos Públicos (Quando Aplicável)

Verificação do enquadramento da entidade no Código dos Contratos Públicos

O preenchimento dos seguintes campos permitirá agregar a informação necessária para analisar o enquadramento da Entidade Beneficiária no Código dos Contratos Públicos e se se trata de uma entidade adjudicante ou não.

Essa avaliação implica o enquadramento da entidade através da disponibilização de documentos específicos indicados na coluna “Documentos Comprovativos”.

No caso de se tratar de uma entidade adjudicante no âmbito do n.º 1 do Artigo 2.º do CCP deverá na seguinte lista de verificação do enquadramento assinalar uma destas opções com “SIM” (tendo no entanto que responder às restantes opções de a) a f)).

n.º 1, do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos:

	Sim	Não	Documentos Comprovativos
a) Estado	☐	☐	
b) Regiões Autónomas	☐	☐	
c) Autarquias Locais	☐	☐	
d) Institutos Públicos	☐	☐	
e) Fundações Públicas	☐	☐	Estatutos
f) Associações Públicas	☐	☐	Estatutos

Caso a entidade não se enquadre no âmbito das alíneas a) a f) do n.º 1 deverá responder a todas as questões com “NÃO”, devendo neste caso, responder a todas as questões deste quadro.

g) Associações	Constituída por uma ou várias pessoas coletivas da “tradicional” Administração Pública, e	☐	☐	Lista atualizada dos associados da entidade e respetiva percentagem de capital associativo (caso seja aplicável)
	Maioritariamente financiada pelas anteriores pessoas coletivas da “tradicional” Administração Pública, ou	☐	☐	Balancetes analíticos da Contabilidade Geral, de abertura e de encerramento, relativos ao ano anterior à data da candidatura
	Controlo de Gestão pelas anteriores pessoas coletivas da “tradicional” Administração Pública, ou	☐	☐	Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais
	Designação de forma, direta ou indireta, dos seus órgãos sociais (administração, direção e fiscalização) pelas anteriores pessoas coletivas da “tradicional” Administração Pública	☐	☐	Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais

No que respeita ao enquadramento do promotor nas alíneas g) do n.º 1 e no n.º 2, estas deverão ser todas respondidas (exceto quando tenha sido assinalada uma das alíneas a) a f) do n.º 1).

n.º 2, do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos:		Sim	Não	Documentos Comprobativos
a) Quaisquer pessoas coletivas, que:	i) Tenham sido criadas para satisfazer necessidades de interesse geral, sem caráter industrial ou comercial, entendendo-se como tal, aquelas cuja atividade económica não se submeta à lógica do mercado e da livre concorrência, e	☐	☐	Estatutos, Relatório de Atividades referente ao ano em análise
	ii) Financiadas maioritariamente pelas entidades previstas no n.º 1 do artigo 2º, ou	☐	☐	Balancetes analíticos da Contabilidade Geral, de abertura e de encerramento, relativos ao ano anterior à data da candidatura
	iii) Controlo de gestão pelas entidades previstas no n.º 1 do art. 2º, ou	☐	☐	Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais
	iv) Designação de forma, direta ou indireta, dos seus órgãos sociais (administração, direção e fiscalização) pelas entidades previstas no n.º 1 do art. 2º	☐	☐	Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais
b) Quaisquer pessoas coletivas que se encontrem na situação referida na alínea a) relativamente a uma entidade que seja ela própria uma entidade adjudicante conforme alínea a) do n.º 2 do art. 2º		☐	☐	
d) Associações	Constituída por uma ou várias pessoas coletivas do n.º 2 do art. 2º, e	☐	☐	Lista atualizada dos associados da entidade e respetiva percentagem de capital associativo (caso seja aplicável)
	Maioritariamente financiada pelas anteriores pessoas coletivas do n.º 2 do art. 2º, ou	☐	☐	Balancetes analíticos da Contabilidade Geral, de abertura e de encerramento, relativos ao ano anterior à data da candidatura
	Controlo de Gestão pelas anteriores pessoas coletivas do n.º 2 do art. 2º, ou	☐	☐	Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais
	Designação de forma, direta ou indireta, dos seus órgãos sociais (administração, direção e fiscalização) pelas anteriores pessoas coletivas do n.º 2 do art. 2º	☐	☐	Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais

Mediante as situações acima assinaladas, deverão ser apresentados os documentos de suporte às informações prestadas, através de upload obrigatório na página 30 - Documentos a submeter.

Por último, deverá ser preenchido o Quadro Auxiliar para a Aferição do Financiamento (exceto nas situações referentes às alíneas a) a f) do n.º 1 do Artigo 2.º do CCP).

Quadro Auxiliar para Aferição do Financiamento	
Conta SNC	Valor
593 - Outras Variações no Capital Próprio - Subsídios	
75 - Subsídios à Exploração (públicos)	
7883 - Outros Rendimentos e Ganhos - Imputação de Subsídios para Investimentos	
Classe 7 - Rendimentos	
Somatório (Total classe 7 + 593)	
Somatório (593+75+7883) / Somatório (Total classe 7 + 593)	

Caso uma das rubricas indicadas não seja aplicável é possível colocar o valor 0 (zero).
Todos os elementos fornecidos serão posteriormente validados pela Autoridade de Gestão.

Demonstrações de Resultados

Demonstrações de Resultados Históricos e Previsionais, em SNC (Sistema de Normalização Contabilística);

Balanços

Balanços Históricos e Previsionais, em SNC (Sistema de Normalização Contabilística);

Postos de Trabalho do Beneficiário (Quando Aplicável)

Postos de Trabalho do beneficiário;

Financiamento

- Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros), este quadro deve ser preenchido depois do investimento do projeto ter sido integralmente descrito e de acordo com as orientações fornecidas a propósito do quadro **Estrutura de Financiamento** do promotor líder (página 25). Por motivos que se prendem com a lógica de construção do formulário, foi inserido na sequência das páginas de descrição de cada copromotor;
- Descrição das Fontes de Financiamento (idem);

Copromoção - Entidades NE do SI I&I

- Identificação da Unidade de I&D (Estes campos só são aplicáveis às entidades do ensino superior - públicas e privadas);
- Regime de IVA - O beneficiário deve assinalar o regime de IVA a que está sujeito. O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) é considerado despesa elegível apenas quando for efetiva e definitivamente suportado pelo beneficiário, ou seja, sempre que não possa ser recuperável.

Curriculum de Valorização da Entidade

O curriculum de valorização da entidade contribui para a avaliação da dinâmica do promotor na valorização dos resultados de I&D obtidos (participação em projetos de I&DT com empresas, registo de propriedade intelectual e licenciamento ou venda de tecnologia).

- Fez registo de propriedade intelectual? (Se assinalar “Sim”, preencher a tabela abaixo);

- Licenciou ou vendeu tecnologia? (Se assinalar “Sim”, descrever sucintamente as tecnologias em causa e respetivas aplicações a situações reais);
- Outros aspetos relevantes para o curriculum de valorização da equipa de I&DT - Referenciar outros aspetos determinantes para o Curriculum de Valorização, que não tenham sido contemplados nos quadros anteriores e que sejam relevantes para a execução do projeto.

Indicadores de I&DT

O copromotor deve referir o valor total das despesas de I&DT quer em termos históricos quer no ano de conclusão do projeto. Caso não tenha efetuado despesas nesta componente terá de preencher os respetivos campos com o zero.

Indicadores de I&DT					
Indicador	2015	2016	2017	No Ano de Conclusão do Projeto	No Ano Pós-Projeto
Total das despesas de I&D					

Fundamentação dos Indicadores

O total de despesas de I&DT a imputar em cada um dos anos deverá corresponder a:

a) Despesas correntes com as atividades de I&D

I - Despesas com pessoal em atividades de I&D

(Além das remunerações ilíquidas, incluir os encargos sociais com o pessoal)

II - Outras despesas correntes

(Pequeno material de laboratório, de secretaria e equipamento diverso adquirido para apoio a atividades de I&D, quota-parte de gastos de água e energia, tempo de utilização e/ou aluguer de computadores, aquisição de serviços de natureza técnico-científica, deslocações e outros custos associados a apoio indireto das atividades de I&D, livros, custos com patentes, *overheads*, etc.)

SubTotal (a)

b) Despesas de capital ou de investimento com as atividades de I&D

(Aquisição de bens de capital ou de investimento. Se os bens foram também utilizados

noutras atividades, considerar apenas o valor relativo à utilização em atividades de I&D)

I - Terrenos, construções e instalações

II - Instrumentos e Equipamento

(Inclui a aquisição de *software* e *hardware*)

SubTotal (b)

Total Despesas I&D - SubTotal (a) + SubTotal (b)

Fundamentação dos indicadores

Pretende-se, neste quadro, a justificação dos valores constantes dos dois quadros anteriores.

PÁGINA 14 – DADOS DO PROJETO

Designação e Tipologia do Projeto

- **Acrónimo** ou designação abreviada para o projeto que será utilizado para identificar o projeto, e não deverá ter mais de 30 caracteres. Na sua formulação, deverão ser usados unicamente números ou letras, não sendo admissível outro tipo de símbolos ou caracteres;
- **Título** - Não deve ter mais do que 250 caracteres, e deve, tanto quanto possível, ser perceptível por não especialistas na matéria em causa;
- No campo **Áreas Tecnológicas** de entre as áreas científicas e tecnológicas listadas, selecionar a(s) área(s) tecnológica(s) em que o projeto se insere, sendo que sempre que escolher “Outras” deve indicar quais.
- **Síntese do projeto em Português e Inglês** - Breve descrição do projeto, com indicação dos seus principais aspetos caracterizadores, nomeadamente a composição do consórcio promotor, principais objetivos e forma como se pretendem atingir, resultados esperados e recursos afetos;
- Indicar se é uma candidatura relativa a projetos aprovados no âmbito de Programas Internacionais.



Refª: C469799380-00001708

Descrição e Tipologia do Projeto	
Acrónimo	
Título	
Áreas Tecnológicas	
Outras Áreas Tecnol. Quais?	
Síntese (Português)	
Síntese (Inglês)	

Responsável pelo Projeto

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 69.º do RECI, o responsável técnico pelo projeto é um representante da entidade líder do projeto.

Indicar o nome do responsável técnico do projeto, bem como a respetiva função, número de telefone móvel e e-mail para contacto.

Responsável pelo Projeto	
Nome	
Telefone	
Função no beneficiário	
E-Mail	

Calendarização e Investimento

Introduzir a data de início e a data de conclusão do projeto, no formato aaaa-mm-dd.

O n.º de meses é de preenchimento automático.

Calendarização e Investimento	
Data de Início	2015-12-25
Data de Fim	2018-05-25
Nº meses	29,03
Pedido de exceção (Execução > duração máxima permitida) ?	☐
Investimento Elegível	57.239,06
Investimento Total	57.864,06

De acordo com a alínea e) do n.º 2 do Artigo 66.º do RECI, a duração máxima de execução dos projetos da tipologia Programas Mobilizadores é de 36 meses. Sempre que o projeto tenha uma duração superior, deverá ser pedida a respetiva exceção, acompanhada da devida justificação na secção destinada à fundamentação.

Fundamentação para o pedido de exceção

Os campos **Investimento Elegível** e **Investimento Total**, são preenchidos automaticamente a partir dos quadros **Pessoal Técnico do Promotor a Afetar ao Projeto - Cálculos** (páginas 17/18) e **Técnicos Sub-Contratados** (páginas 20/21) e do **Quadro de Investimentos** (página 24).

Atividade (s) Económica(s) do Projeto

No campo **CAE** surgirá uma lista de CAE a cinco dígitos correspondente ao Código da atividade Económica, de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas em vigor, devendo ser escolhidos os números aplicáveis ao projeto por ordem decrescente de representatividade da atividade a desenvolver que, no seu conjunto, representem 100% do investimento do projeto.

Atividade(s) Económica(s) do Projeto		
CAE	Designação	%

No campo **Designação** será automaticamente preenchida a respetiva designação, correspondente aos números anteriormente introduzidos.

A(s) Atividade(s) Económica(s) do projeto devem-se reportar à(s) atividade(s) económica(s) desenvolvidas pelas empresas presentes nos consórcios promotores, ou que estas venham a prosseguir na sequência da realização do projeto, e que vão beneficiar/internalizar os resultados do projeto.

PÁGINA 15 – JUSTIFICAÇÃO DO EFEITO DE INCENTIVO

Aplicável (apenas) às empresas beneficiárias que integrem o consórcio (líder e copromotores)

Demonstrar o efeito incentivo dos apoios solicitados, quantificando sempre que possível, ou seja, comprovar que a concessão do incentivo ao projeto induz, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Regulamento (RECI), uma alteração do comportamento do beneficiário traduzida na criação de atividades adicionais que não teria realizado na ausência do incentivo ou que só teria realizado de uma forma limitada ou diferente, ou noutro local.

Considera-se que não existe efeito de incentivo, sempre que não forem verificados os seguintes requisitos:

- As atividades de I&D não têm por base uma obrigação contratual com uma entidade terceira, a qual financia os custos de desenvolvimento;
- Os resultados do projeto de I&D, sobre a forma de novos produtos ou serviços, vão ser disponibilizados a um número diverso de potenciais compradores (critério da venda múltipla).

Ref: C448969565-00001628

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Justificação do Efeito Incentivo (quantificado sempre que possível)

O beneficiário declara que:

☐ As atividades de I&D não têm por base uma obrigação contratual com uma entidade terceira, a qual financia os custos de desenvolvimento

☐ Os resultados do projeto de I&D, sobre a forma de novos produtos ou serviços, vão ser disponibilizados a um número diverso de potenciais compradores (critério da venda múltipla)

Fundamentação

Justificar as duas declarações de cumprimento acima efetuadas e fundamentar a alteração do comportamento do beneficiário por ação da concessão do incentivo, de modo a que este crie atividades adicionais que não teria realizado na ausência do incentivo ou que só teria realizado de uma forma limitada ou diferente, ou noutro local

32000/32000

PÁGINA 16 – FUNDAMENTAÇÃO DO EFEITO ESTRUTURANTE

Aplicável apenas a projetos com custo total elegível previsto superior a 10 milhões de euros, sendo neste caso de preenchimento obrigatório.

Demonstrar a relevância do projeto para a economia nacional e o seu efeito estruturante, designadamente ao nível dos seguintes fatores:

- Contributo para o aumento do volume de despesas em I&DT do Sector Empresas;
- Contributo para o aumento das exportações nacionais de bens e serviços com alta intensidade tecnológica;
- Contributo para a criação de novos postos de trabalho altamente qualificados;
- Qualidade do plano de divulgação alargada de resultados, contribuindo para a difusão do conhecimento e inovação gerada pelo projeto, com ressalva dos conhecimentos sujeitos a Direitos de Propriedade Industrial

PÁGINAS 17 / 18 – PESSOAL TÉCNICO A AFETAR AO PROJETO

Caracterizar a equipa técnica do promotor afeta ao projeto.

Pessoal técnico do beneficiário a afetar ao projeto

Nº	Nova Contrat.	Perfil	Vínculo	Nível de Qualif.	Copromotor	Estab.	Método
1							
2							

Pessoal técnico do beneficiário a afetar ao projeto

Copromotor	Estab.	Método	Taxa de Segurança Social	Remuneração Mensal Média (Imputação de custos reais) (1)	Remuneração Anual (Imputação de custos simplificados) (2)	Recursos Críticos	
						É crítico?	Identificação
						☐	
						☐	

Nº - N.º sequencial associado a cada perfil curricular;

Nova Contratação - Para cada perfil curricular assinalar as situações correspondentes a novas contratações (ou seja, contratações depois da data de apresentação da candidatura);

Perfil - Indicar os perfis curriculares dos técnicos de acordo com as funções a desempenhar no âmbito do projeto;

Vínculo - Selecionar o tipo de vínculo contratual para com a entidade beneficiária;

Pessoal técnico do beneficiário a afetar ao projeto

Nº	Nova Contrat.	Perfil	Vínculo	Nível de Qualif.	Copromotor	Estab.	Método
1							
2							
3							
4							
5							
6							

A cedência ocasional de trabalhadores consiste na disponibilização temporária e eventual do trabalhador do quadro de pessoal próprio de um empregador para outra entidade, a cujo poder de direção o trabalhador fica sujeito, sem prejuízo da manutenção do vínculo contratual inicial.

A elegibilidade da afetação a projetos de I&D de trabalhadores em situação de cedência ocasional deve obedecer aos seguintes pressupostos:

- i.) As equipas afetas aos projetos devem ser constituídas maioritariamente por recursos pertencentes ao quadro de pessoal da empresa promotora, a qual deve evidenciar condições ideais de endogeneização e internalização dos resultados e conhecimentos gerados, sem prejuízo de algumas competências nucleares para o projeto poderem advir de trabalhadores cedidos por entidades associadas ou contratados a terceiros;
- ii.) Nos casos em que a entidade cedente proceda ao pagamento dos vencimentos e respetivos encargos sociais dos colaboradores cedidos à empresa promotora e repercuta estas despesas na empresa cessionária através de faturação, esta colaboração, não é entendida como “sub-contratação” atendendo a que não se trata da aquisição de um bem ou serviço mas antes da cedência de mão-de-obra para exercício de uma determinada função com algum grau de permanência e numa relação de trabalho subordinado para com a empresa promotora (cessionária);
- iii.) No âmbito da alínea anterior, as despesas associadas podem ser aceites na estrita medida em que:
 - a) Forem efetivamente refletidas na empresa promotora (cessionária), devendo os documentos comprovativos (p.ex. fatura, nota de débito) identificar de forma inequívoca os trabalhadores em causa, bem como o período temporal a que corresponde o relato da despesa;
 - b) Seja confirmado o fluxo financeiro inerente ao pagamento à entidade cedente das despesas afectas ao promotor, bem como acauteladas condições adequadas de validação das despesas efetivamente incorridas pela entidade cedente através da evidência do pagamento das remunerações consideradas elegíveis suportadas e pagas pela cedente aos trabalhadores envolvidos (incluindo retenção de IRS, Segurança Social e outros);
 - c) Os registos contabilísticos de ambas as empresas devem identificar de forma inequívoca as despesas em causa e a comprovação do seu pagamento;
 - d) Não sejam ultrapassados os custos efetivamente incorridos pela cedente;
 - e) A entidade cedente deverá manter nas suas instalações, devidamente organizados, todos os documentos comprovativos do pagamento das despesas imputadas ao projeto, bem como da situação regulamentar da cedência dos trabalhadores envolvidos, facultando a sua disponibilização para consulta sempre que solicitado pelas entidades intervenientes no processo de análise, acompanhamento e controlo dos projetos, conservando-os até três anos após a data de encerramento do Programa financiador;
 - f) A entidade cedente deverá ainda manter a sua contabilidade organizada de acordo a regulamentação aplicável;
 - g) Os trabalhadores devem estar cedidos de acordo com o regime previsto no

contrato de trabalho celebrado com a entidade patronal, designadamente no que respeita ao período de trabalho;

h) Deve ser estritamente e comprovadamente respeitado o disposto na legislação aplicável à cedência ocasional de trabalhadores, incluindo o período máximo de duração.

- iv.) As obrigações inerentes à entidade empregadora (cedente) devem ser escrupulosamente respeitadas sob pena das correspondentes despesas não poderem ser aceites em qualquer momento ao longo da vida do contrato de concessão de incentivos, cabendo à empresa promotora assegurar os meios de salvaguarda que entender necessários;
- v.) Além da observância das condições assinaladas acima, devem ser asseguradas as evidências necessárias à comprovação de forma inequívoca dos fluxos financeiros entre as empresas envolvidas, de forma a assegurar uma adequada pista de auditoria;
- vi.) Nas situações em que a entidade cedente suporta integralmente as respetivas remunerações e encargos sociais, não as fazendo refletir nas entidades cessionárias, as despesas associadas, por não corresponderem a despesas efetivamente incorridas pelas entidades promotoras, não podem ser consideradas para efeito de financiamento.

Nível de Qualificações - Selecionar o correspondente nível de qualificação à data da candidatura;

Pessoal técnico do beneficiário a afetar ao projeto

Nº	Nova Contrat.	Perfil	Vínculo	Nível de Qualif.	Copromotor	Estab.	Método
1							
2							
3							
4							
5							
6							

Nível 1
 Nível 2
 Nível 3
 Nível 4
 Nível 5
 Nível 6
 Nível 7

Quadro Nacional de Qualificações

Níveis	Qualificações
1	2.º ciclo do ensino básico
2	3.º ciclo do ensino básico obtido no ensino regular ou por percursos de dupla certificação.
3	Ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior.
4	Ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior acrescido de estágio profissional — mínimo de seis meses.
5	Qualificação de nível pós-secundário não superior com créditos para o prosseguimento de estudos de nível superior.
6	Licenciatura
7	Mestrado
8	Doutoramento

Estab. - Selecionar o estabelecimento do promotor onde os técnicos desenvolvem a sua atividade. Esta indicação pressupõe o preenchimento prévio do quadro **Localização dos Estabelecimentos do Promotor** (página 3);

Método - Selecionar o método de imputação dos custos, ou seja, optar pela afetação dos custos efetivamente incorridos e pagos (custos reais) ou em alternativa pelo método de custos simplificados, para perfis/técnicos já existentes com histórico de remunerações igual ou superior a 12 meses. Salienta-se que para novas contratações e para Bolseiros apenas é aceite o método dos custos reais.

Taxa da Segurança Social - Para cada perfil curricular, indicar a percentagem de encargos sociais obrigatórios, designadamente para com a Segurança Social/CGA, a que o promotor está obrigado. No caso das entidades com encargos com ADSE, poderá ser somada a taxa referente ao encargo patronal. Este campo deve ser preenchido caso o beneficiário opte pela imputação de custos reais como opção de reembolso das despesas elegíveis realizadas;

Remuneração Mensal Média = salário base mensal do técnico, o qual pode incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável. Este campo deve ser preenchido caso o beneficiário opte pela imputação dos custos efetivamente incorridos e pagos (custos reais) como opção de reembolso das despesas elegíveis realizadas;

Remuneração Anual - Referir a remuneração anual auferida por cada perfil curricular (incluindo os encargos sociais obrigatórios). Entende-se por remuneração anual o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador. Este campo deve ser preenchido caso o beneficiário opte pela imputação de custos simplificados como opção de reembolso das despesas elegíveis realizadas;

Recursos críticos - Identificar os recursos humanos que pela sua competência podem ser considerados críticos para o desenvolvimento do projeto;

Imputação de Custos / Afetação de Recursos

Independentemente da escolha do método de imputação dos custos, as despesas elegíveis com pessoal técnico do promotor são determinadas de acordo com a dedicação ao projeto, ou seja, em função da carga horária efetiva despendida por cada técnico no âmbito do projeto e do respetivo **custo pessoa-mês**. A carga horária despendida no âmbito do projeto é medida em equivalente a tempo integral (ETI) sendo quantificada recorrendo à alocação do número de unidades **pessoa-mês** às várias atividades do projeto.

Pessoal técnico do beneficiário			Nº Pessoas / Mês					
Perfil	Copromotor	Conteúdo Funcional da Participação	2016	2017	2018	2019	2020	Total

Pessoa-mês = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação.

Por exemplo:

1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês

2 pessoas dedicadas ao projeto a 50% durante 1 mês = 1 pessoa-mês

4 pessoas dedicadas ao projeto a 25% durante 1 mês = 1 pessoa-mês

Nota: A dedicação máxima de um recurso no período de um ano será de 11 ETI, correspondente a 11 meses de trabalho real, por forma a contemplar o período de férias.

Custo pessoa-mês = Entende-se por custo pessoa-mês o valor das remunerações, tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês.

Pessoal técnico do beneficiário a afetar ao projeto - cálculos

Remuneração Anual	Custo / Pessoa-Mês	Nº Pessoas-Mês								
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2016	2017	20
17.325,00	1.575,00									
17.325,00	1.575,00	1,00						1.575,00		

Apuramento dos Custos com Pessoal

Para a orçamentação dos custos com o pessoal técnico do promotor, contratado ou a contratar, o beneficiário pode optar pelo método dos custos reais ou simplificados.

A - Imputação dos custos efetivamente incorridos e pagos (custos reais)

Na opção por este método, em sede de candidatura, o beneficiário deve indicar a remuneração mensal média dos perfis/técnicos, tendo como referência o salário base mensal (SB) declarado para efeitos de proteção social do trabalhador, o qual pode ser acrescido dos encargos sociais obrigatórios. Considera-se salário base, o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador. As despesas elegíveis com pessoal técnico do promotor são determinadas em função da carga horária, prevista para cada perfil técnico, expressa em termos de *n.º de pessoas-mês*, e do respetivo *custo pessoa-mês* estabelecido de acordo com a seguinte metodologia:

$$\text{Custo}_{\text{pessoa-mês}} = \frac{\text{SB} \times 14}{11} \times \text{n.º pessoas_mês}$$

Em que:

SB = salário base mensal declarado para efeitos de proteção social do trabalhador, o qual pode ser acrescido dos encargos sociais obrigatórios.

Para efeitos de orçamentação assume-se a existência de 14 remunerações anuais (o subsídio de férias e de Natal contam como remunerações adicionais, independentemente do seu pagamento por duodécimos).

No método dos custos reais, a determinação do custo horário é diferida para o momento da execução (cálculo "a posteriori") sendo aquele calculado com base na remuneração mensal auferida nos meses de trabalho efetivo no projeto. Aquando da apresentação pelo beneficiário da despesa a pagamento (pedidos de reembolso de despesas), é calculado o custo horário a aplicar ao tempo efetivamente despendido na realização das atividades do projeto

(carga-horária), dividindo os custos mensais reais documentados com o trabalho pelas horas produtivas.

Como pessoal técnico do promotor apenas são considerados os casos em que se verifique a existência de vínculo laboral, não sendo admitidas situações de prestação de serviços em regime de profissão liberal. No caso de perfis ainda a designar ou de novas contratações quando, à data da candidatura, não dispuser de elementos relativos aos perfis a contratar, preencher o quadro com dados previsionais.

Imputação de Custos Simplificados

Na opção por este método, em sede de candidatura, o beneficiário deve identificar os mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho para cada perfil/técnico interveniente no projeto. Os mais recentes custos anuais documentados têm obrigatoriamente de ter como referência um período de 12 meses consecutivos e apesar de não existir a obrigatoriedade de verificação previamente ao processamento da despesa, esta informação tem de ser auditável, ou seja, tem de existir a possibilidade dos documentos serem justificados (documentados/verificáveis) por via da contabilidade do beneficiário, de relatórios de processamento de remunerações, entre outros.

As despesas elegíveis com pessoal técnico do promotor são determinadas em função da carga horária, prevista para cada perfil técnico, expressa em termos de n.º de pessoas-mês, e do respetivo custo pessoa-mês estabelecido de acordo com a seguinte metodologia:

$$\text{Custo}_{\text{pessoa-mês}} = \frac{\text{RB}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

em que:

RB = O conjunto dos últimos 12 salários base mensais acrescidos dos subsídios de férias e Natal, auferidos pelo técnico no exercício da sua atividade a favor da entidade promotora e em função do seu contrato individual de trabalho, os quais podem incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios.

A metodologia de Custos Simplificados visa o cálculo, “a priori” (aquando da elaboração da candidatura) do custo unitário (taxa horária) aplicável à carga-horária apresentada nos pedidos de reembolso de despesas, calculado dividindo os mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho pelas horas produtivas.

A opção de reembolso através do método de custos simplificados oferece a possibilidade de redução da carga associada à gestão financeira, controlo e fiscalização e por arrastamento permite uma maior rapidez na validação e no processamento dos reembolsos associados aos respetivos pedidos de pagamento.

No método dos custos reais, aquando da submissão dos pedidos de reembolso das despesas, os promotores devem enviar os comprovantes (selecionados para amostra) relativos aos custos com o pessoal, nomeadamente os documentos de despesa das componentes imputadas ao projeto como recibos de vencimento e documentos relativos a encargos por conta da entidade patronal (SS/CGA/ADSE), quando aplicável, devendo enviar a quitação destes documentos e listagens de apuramento dos mesmos.

A metodologia dos custos simplificados pressupõe uma dispensa de apresentação da documentação acima referida, sendo apenas verificados os documentos contabilísticos (extratos da contabilidade), que permitem aferir os valores que sustentam o apuramento do custo horário (últimas 12 remunerações). Apenas em caso de dúvidas, poderão ser solicitados os documentos comprovativos. A informação relativa à carga horária tem de estar suportada em documentos que comprovem e justifiquem o tempo dedicado às atividades do projeto (medido em ETI).

Nota: A imputação de custos com pessoal pelo método simplificado implica obrigatoriamente que os custos indicados para os perfis/técnicos sejam suportados em dados históricos dos últimos 12 meses. Isto significa que as novas contratações e os bolseiros só podem ser imputados pelo método dos custos reais.

PÁGINA 19 – ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (SUBCONTRATADAS)

Entidades de Assistência Técnica, Científica e Consultoria

Identificar, quando aplicável, as entidades externas, incluindo especialistas contratados a título individual, envolvidos no projeto em atividades de assistência técnica e/ou científica e consultoria. Sempre que estejam associadas despesas com honorários relativos à aquisição de serviços a terceiros incluindo assistência técnica, científica e consultoria e ainda com o processo de certificação do Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, as entidades envolvidas devem também ser aqui descritas.

Entidades de assistência técnica, científica e consultoria

Nº	Designação	País

- **Nº** - N.º sequencial de identificação de cada entidade externa;
- **Designação** - Indicar a designação social das entidades externas e os especialistas contratados a título individual. No caso de estes não serem conhecidos à data da candidatura, identificar as entidades nesta situação de acordo com a seguinte sequência: A designar 1, A designar 2, ..., A designar n, ou, no caso de especialistas a título individual, Especialista 1, Especialista 2, ..., Especialista n;
- **País** - Indicar o país de localização das entidades externas.

PÁGINAS 20/21 – TÉCNICOS SUB-CONTRATADOS

Pessoal Técnico das Entidades Externas

Identificar, quando aplicável, os perfis curriculares dos técnicos pertencentes a entidades externas de assistência técnica, científica e consultoria, incluindo especialistas a título individual e entidades envolvidas na certificação do Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação, referenciadas no quadro anterior.

Destaca-se que neste quadro apenas devem ser descritas despesas sob a forma de honorários imputados ao projeto.

Pessoal Técnico das Entidades Externas

Nº	Perfil	Entidade Externa	Categoria	Classificação da Despesa	Estab.	Custo Pessoa/Mês	Conteúdo Funcional da Participação do Técnico
1							
2							
3							

- **Nº** - N.º sequencial de identificação de cada perfil curricular;
- **Perfil** - Indicar os perfis curriculares dos técnicos pertencentes a entidades externas de assistência técnica, científica e consultoria;
- **Entidade Externa** - Selecionar a entidade externa a partir da tabela resultante do preenchimento do quadro **Entidades de Assistência Técnica, Científica e Consultoria**;

- **Categoria** - Classificar os perfis de acordo com as categorias previstas em Orientação Técnica Específica;
- **Classificação da despesa** - Selecionar da respetiva tabela a natureza da despesa a caracterizar, designadamente honorários com:
 - aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica e científica e consultoria;
 - formulação de pedidos de patente e outros mecanismos de defesa da propriedade industrial;
 - certificação do Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação.
- **Estab.** - Selecionar o estabelecimento do promotor onde os técnicos desenvolvem a sua atividade. Esta indicação pressupõe o preenchimento prévio do quadro Localização dos Estabelecimentos do Promotor (páginas 3 e 13.1)
- **Custo pessoa/mês** - Entende-se por custo pessoa/mês o valor dos honorários tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês.

Para o preenchimento integral deste quadro é necessário identificar previamente todas as entidades externas no quadro **Entidades de Assistência Técnica, Científica e Consultoria** (página 19).

A contratação externa de trabalhos técnicos especializados (por exemplo, análise da composição de materiais, fresagem, maquinaria de peças, pintura, etc.) não obriga ao preenchimento deste quadro.

Pessoal Técnico das Entidades Externas - Cálculos

Este quadro é de preenchimento automático a partir dos quadros de **Pessoal Técnico das Entidades Externas** (página 20) e **Recursos de Cada Sub-projeto do Projeto** (página 23.2) e efetua o cálculo das despesas com a contratação externa de serviços de assistência técnica, científica e consultoria.

PÁGINA 22 – LISTA DE SUB-PROJETOS

Descrição dos Sub-Projetos

Identificar sequencialmente **todos os Sub-projetos** que integram o projeto, identificando a entidade responsável pelo mesmo. Estes Sub-projetos devem configurar-se como projetos

parciais que se integrem na realização de um objetivo global. Estas unidades parciais deverão aglutinar diversas capacidades complementares e estar estruturadas em torno de objetivos concretos visando a criação de novos produtos, processos ou sistemas ou introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes, assegurando, contudo, coerência intrínseca e complementaridade de objetivos e resultados.

Form_RCI_Copromoção_Out2016.d32



Ref: C469616863-00001707

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Sub-Projetos

Nº	Designação	Entidade Responsável
1	subprojeto 1	3 -
2	subprojeto 2	2 -

PÁGINA 23 – LISTA DE ATIVIDADES DE I&DT

Descrição das Atividades do Projeto

Identificar sequencialmente **todas as atividades do projeto**, não incluindo numa mesma atividade tarefas de investigação industrial e de desenvolvimento experimental na medida em que a sua individualização servirá para identificar as despesas susceptíveis de beneficiar da majoração aplicável à investigação industrial.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Descrição das Atividades do Projeto

Nº	Designação da Atividade	Sub-Projeto		Classificação	Entidade Responsável
		Nº	Designação		
1	Atividade 1	1	subprojeto 1	Investigação Industrial	2 -
2	Atividade 2	2	subprojeto 2	Desenvolvimento Experimental	3 -

Salienta-se que, de acordo com o art.º 30.º da secção 7 do [Regulamento \(CE\) N.º 800/2008 da Comissão, de 6 de Agosto](#):

“O desenvolvimento de protótipos comercialmente utilizáveis e de projetos-piloto está também incluído quando o protótipo é necessariamente o produto comercial final e quando a sua produção é demasiado onerosa para ser utilizado apenas para efeitos de demonstração e de validação. No caso de uma utilização comercial subsequente de projetos de demonstração ou de projetos-piloto, quaisquer receitas geradas por esse uso devem ser deduzidas dos custos elegíveis. A produção experimental e o ensaio de produtos, processos e serviços serão

igualmente elegíveis, desde que estes não possam ser utilizados ou transformados para serem utilizados em aplicações industriais ou comerciais.

O desenvolvimento experimental não incluirá alterações de rotina ou periódicas introduzidas nos produtos, nas linhas de produção, nos processos de transformação, nos serviços existentes e outras operações em curso, mesmo que tais alterações sejam susceptíveis de representar melhoramentos.”

Caso a candidatura preveja despesas com técnicos oficiais de contas ou revisores oficiais de contas, custos indiretos, ou outras despesas de suporte ou transversais às restantes atividades do projeto, deverá ser criada uma atividade associada a uma única tarefa designada como “*Gestão Técnica do Projeto*”, com um calendário de realização enquadrado no período de realização do projeto, destinada a acolher em exclusividade estas despesas.

Para efeitos de determinação do incentivo a conceder ao projeto, estas despesas serão classificadas como Investigação Industrial ou Desenvolvimento Experimental de forma proporcional ao seu peso no conjunto das restantes despesas elegíveis.

A coluna **Nº da Atividade** é de preenchimento automático.



Quando pretender eliminar uma atividade previamente criada utilize exclusivamente o botão “Apagar Linha” localizado no canto superior direito do presente quadro. Em situação alguma apague integralmente os caracteres de identificação da atividade através do acionamento das teclas de Backspace ou Space pois não estará a eliminá-la mas apenas a torná-la invisível, o que poderá originar bloqueios na validação da coerência global dos dados do formulário (opção “Validar Formulário” do menu “Ações”).

PÁGINA 23.1 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE I&DT

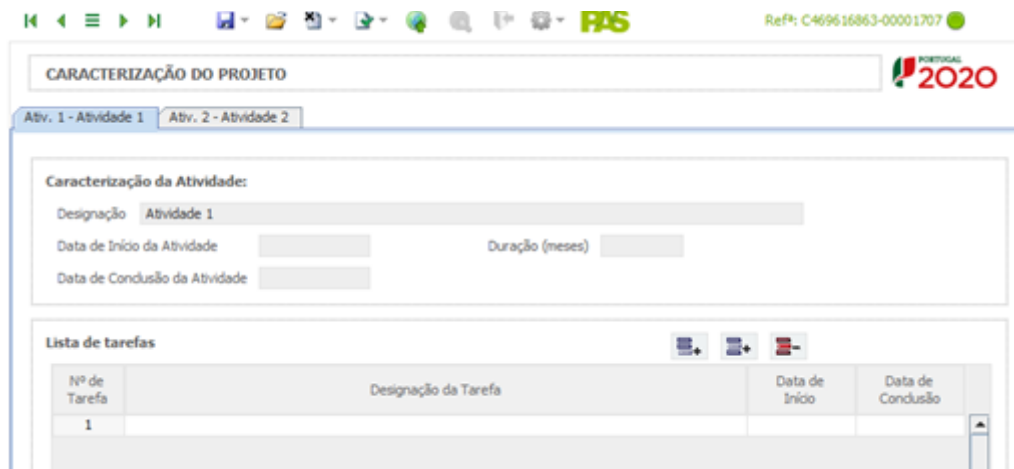
Caracterizar cada atividade do projeto, identificando o conjunto de tarefas associadas e a respetiva calendarização.

Para o preenchimento integral destes elementos é necessário identificar previamente todas as atividades do projeto no quadro **Descrição das Atividades do Projeto** (página 23.1).

Caracterização das Atividade

- **Designação** - Preenchimento automático indexado ao quadro **Descrição das Atividades do Projeto** (página 23.1);

- **Datas de Início e Conclusão da Atividade e Duração (meses)** - Preenchimento automático a partir dos elementos inscritos no quadro **Lista de Tarefas**.



Lista de Tarefas

Caracterizar as tarefas (uma ou várias) associadas a cada atividade, designadamente no que respeita a:

- **N.º de Tarefa** - N.º sequencial atribuído automaticamente a cada tarefa inserida numa mesma atividade;
- **Designação da Tarefa** - Descrição da tarefa;
- **Data de Início e Data de Conclusão** - Datas de início e de conclusão de cada tarefa;



Quando pretender eliminar uma tarefa previamente criada utilize exclusivamente o botão “Apagar Linha” localizado no canto superior direito do presente quadro. Em situação alguma apague integralmente os caracteres de identificação da tarefa através do acionamento das teclas de Backspace ou Space pois não está a eliminá-la mas apenas a torná-la invisível, o que poderá originar bloqueios na validação da coerência global dos dados do formulário (opção Validar Formulário do menu Ações).

PÁGINA 23.2 – RECURSOS DE CADA SUB-PROJETO

Pretende-se conhecer, em termos qualitativos e quantitativos, os recursos humanos afetos ao

projeto, designadamente a participação de pessoal técnico do promotor e das entidades externas nas diversas tarefas.

Para o preenchimento integral destes elementos é necessário identificar previamente todas as atividades e técnicos envolvidos no projeto nos quadros **Pessoal Técnico do Promotor a Afetar ao Projeto** e **Técnicos de Entidades Externas e Descrição das Atividades do Projeto** (páginas 17, 20 e 23.1).

A afetação temporal ao projeto deve ser expressa com referência ao equivalente ao n.º de pessoas imputadas a tempo integral por mês, arredondado a duas casas decimais.



A não afetação de pessoas-mês num Ano obriga ao preenchimento com o valor “zero”, ou seja, todas as linhas/colunas da afetação de recursos deverão ficar preenchidas.

Pessoal Técnico do Promotor

Identificar a equipa técnica do beneficiário envolvido em **cada atividade do projeto**, bem como a respetiva afetação temporal.

1 - atividade 1 2 - atividade 2 3 - atividade 3										
Pessoal técnico do beneficiário										
Perfil	Copromotor	Conteúdo Funcional da Participação	Nº Pessoas / Mês						Total	
			2015	2016	2017	2018	2019	2020		
Técnico xyz	4	abcd	10,00	0	0	0	0	0	10,00	
Técnico abc	2	abcd	0	1,50	0	0	0	0	1,50	
Técnico rty	3	abcd	0	0	1,75	0	0	0	1,75	
Técnico cvb	1	abcd	0	0	0	0,60	1,35	0	1,95	

- **Perfil** - Selecionar o perfil curricular do técnico a descrever de acordo com a tabela resultante do preenchimento do quadro **Pessoal Técnico do Promotor a Afetar ao Projeto** (página 17);
- **Co-promotor** - A seleção do copromotor é automática;
- **Conteúdo Funcional da Participação** - Descrever sumariamente as atividades a desenvolver por cada perfil curricular nas respetivas tarefas;
- **Número de Pessoas-Mês (ETI)** - Indicar o nível de envolvimento de recursos humanos do promotor em termos da carga horária afeta em Equivalente a Tempo Integral (ETI) a cada atividade. O N.º de Pessoas/Mês corresponde ao n.º de meses completos equivalentes ao n.º de horas a afetar a cada atividade.
- **Pessoa-mês** = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação.

Por exemplo:

- Uma pessoa a tempo inteiro durante um mês equivale a 1 pessoa-mês;
- Duas pessoas afetadas a 50% durante um mês equivalem também a 1 pessoa-mês;
- Quatro pessoas afetadas a 50% durante 1 mês equivalem a 2 pessoas-mês.

Nota: A dedicação máxima de um recurso no período de um ano será de 11 ETI, correspondente a 11 meses de trabalho real, por forma a contemplar o período de férias.

Pessoal Técnico das Entidades Externas

Identificar a equipa técnica das entidades externas interveniente em **cada atividade do projeto** (entidades de assistência técnica e científica, consultoria e outras despesas com honorários), bem como a respetiva afetação temporal.

Pessoal técnico das entidades externas					Nº Pessoas - Mês (ETI)				
Perfil	Ativ.	Copromotor	Conteúdo Funcional da Participação		2016	2017	2018	2019	2020

Para se posicionar nas várias atividades a descrever, seguir as orientações descritas acima.

- **Perfil** - Selecionar o perfil curricular do técnico a caracterizar. A lista de perfis curriculares é criada automaticamente a partir do preenchimento do quadro **Técnicos de Subcontratados** (página 20);
- **Atividade** - O promotor deve selecionar a atividade da lista das atividades afetadas ao PPS;
- **Co-promotor** - A seleção do copromotor é automática;
- **Conteúdo Funcional da Participação** - Descrever sumariamente as atividades a desenvolver por cada perfil curricular nas respetivas tarefas;
- **Número de Pessoas-Mês** - Indicar, por perfil curricular, o nível de afetação às atividades do projeto em termos do n.º de pessoas/mês, ou seja, em Equivalente a Tempo Integral (ETI), seguindo as orientações acima relativas ao pessoal técnico do promotor.

PÁGINA 24 – CLASSIFICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

Quadro de Investimentos

Neste quadro devem classificar-se os investimentos previstos no projeto, com exceção das despesas com pessoal técnico do promotor, com honorários relativos a assistência técnica, científica, consultoria e certificação do Sistema de Gestão de IDI que são descritos nos quadros específicos e automaticamente importados para o quadro de investimentos.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO



Quadro de Investimentos

Nº	Designação	Exceção	Aquisição (aaaa-mm)	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Investimento	
		☐						
		☐						
		☐						
		☐						

O investimento deve ser desagregado de tal forma que, a cada montante de investimento se possa associar:

- um só calendário de aquisição;
- uma só conta do SNC (Sistema de Normalização Contabilística);
- uma só atividade do projeto;
- um só tipo de despesa elegível e/ou não elegível;
- um só estabelecimento.

Considera-se rubrica de investimento, um item do investimento efetuado/a efetuar, que disponha de um documento de suporte (fatura, fatura pró-forma, orçamento, contrato).

No caso de entidades públicas, as respetivas rubricas de investimento devem ser classificadas na coluna **SNC** como **Despesas com Entidades Públicas**.

Com exceção das despesas com ROC/TOC, cada rubrica deve ser suportada por apenas um documento de despesa, embora se admita que o mesmo, suporte mais de uma rubrica. Neste caso, a numeração do documento deverá abranger todas as rubricas a que se refere.

Estes documentos de suporte deverão constar nos *Dossiers* de Projeto de cada um dos promotores envolvidos no projeto.

As **despesas com ROC/TOC** devem, preferencialmente, ser registadas de forma agregada, numa base anual, decompostas segundo os seguintes parâmetros:

- ano, fazendo respeitar o calendário de aquisição ao último mês do ano a que respeitam (por exemplo, 20xx-12) ou, no caso do último ano de execução do projeto, reportadas ao mês de conclusão deste;
- tipo de despesa elegível e/ou não elegível;
- estabelecimento.

Para viabilizar este preenchimento simplificado do **Quadro de Investimentos**, imputar as despesas com ROC/TOC e custos indiretos a uma única atividade, nos termos propostos nas observações do quadro da **Lista das Atividades do Projeto** (Página 22). Em sede de análise pelo Organismo Intermédio será considerada a sua afetação às atividades do projeto de

acordo com as informações prestadas nos restantes quadros caracterizadores do investimento do projeto.

Cada rubrica de despesa relativa a **instrumentação, equipamento e software** caso esteja afeta a mais do que uma atividade, imputar a totalidade do correspondente Investimento e montante Elegível, à atividade do projeto que se inicia mais cedo.

Recomenda-se, ainda, a consulta prévia do Anexo A do Aviso para Apresentação de Candidatura, Condições específicas de aplicação das despesas elegíveis e metodologia de cálculo das despesas com pessoal técnico do promotor, disponível nos sítios de *Internet* dos Programas Operacionais e no portal Portugal2020.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO


Quadro de Investimentos







C. Indiretos + C. Pessoal

Nº	Designação	Exceção	Aquisição (aaaa-mm)	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Investimento
		☐					
		☐					
		☐					
		☐					

No preenchimento do Quadro deve atender-se às seguintes particularidades:

- A coluna **N.º** refere-se ao documento de suporte, tal como se encontra no *Dossier* de Projeto - o **N.º** é sequencial, correspondente ao n.º de inserção do documento de suporte da despesa em causa (fatura pró-forma, orçamento, contrato) no *Dossier* de Projeto;
- Na coluna **Designação**, o Promotor deve referir a denominação dos investimentos para que os mesmos sejam identificáveis. **No caso de investimentos em aquisição de patentes, matérias-primas e componentes especializadas, serviços a terceiros, instrumentos e equipamento e software não standardizados, além da natureza da despesa, deve ser identificado o respetivo fornecedor, sempre que conhecido à data da candidatura.** As despesas relativas à participação em feiras, exposições e eventos similares, nomeadamente as incorridas com viagens e estadas, aluguer, montagem e funcionamento de *stands* têm de ser autonomizadas e afetas à rubrica de **Promoção e Divulgação: Exposições e Feiras** na coluna **Classificação das Despesas**.

As despesas com honorários inerentes à:

- ✓ aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica e científica e consultoria;
- ✓ certificação do Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação;

devem ser descritas apenas nos quadros de Técnicos Subcontratados (página 20) e Recursos de cada Sub-Projeto (página 23.2).

Despesas inseridas nestas rubricas e que não respeitem a honorários (**Outras despesas**) devem ser apenas aqui descritas.

Por exemplo, no caso de investimentos em assistência técnica que envolvam a construção de um protótipo ou instalação piloto, os honorários dos técnicos e os componentes a afetar devem ser registados separadamente: os primeiros são registados como **Aquisição de serviços a terceiros: Honorários** e descritos nos quadros de **Técnicos Subcontratados** (página 20) e **Recursos de cada Sub-Projeto** (página 23.2); os outros investimentos são inscritos no presente quadro como **Aquisição de serviços a terceiros: Outros**, mesmo que o documento de suporte seja o mesmo (coluna N.º).

- Na coluna **Exceção** deve assinalar-se, apenas em caso afirmativo, se o montante de investimento considerado para uma determinada rubrica, corresponde a despesas mencionadas como exceção no âmbito das condições específicas de elegibilidade do projeto, como sejam, os adiantamentos para sinalização até ao valor de 50% do custo de cada aquisição e despesas relativas a estudos prévios;
- Na coluna **Aquisição (aaaa-mm)** deve referir-se a data em que a aquisição irá realizar-se, ou foi realizada;
- Na coluna **Unidade** deve indicar-se, quando aplicável, a unidade de medida em que são expressas as quantidades a inscrever na coluna seguinte (por exemplo, Kg, gr, metro, m², m³, ...);
- Na coluna **Quantidade** deve referir-se, quando aplicável, o n.º de unidades de cada rubrica de investimento;
- Na coluna **Custo Unitário**, quando aplicável, indicar o custo de aquisição de cada unidade (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução);
- Na coluna **Investimento** pretende-se obter o montante do investimento previsto na rubrica (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o Promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução).
- Na coluna **Elegível** deve o Promotor, para o montante de investimento previsto em cada uma das rubricas, referir apenas o valor que considere elegível, de acordo com as disposições regulamentares do respetivo sistema de incentivos. O valor a incluir nesta coluna, que deve ser sempre menor ou igual ao valor da coluna **Investimento**, corresponde ao montante da despesa de investimento prevista que se enquadre na respetiva alínea do artigo do diploma regulamentar do sistema de incentivos, sem aplicação das correções referentes aos limites correspondentes. A Despesa Elegível é apurada pelo Organismo Intermédio na análise da candidatura;
- Na coluna **Classificação das Despesas** deverá ser selecionado na respetiva tabela, qual o

tipo de Despesa Elegível, classificado como Elegível ou como Não Elegível, de acordo com o disposto na legislação regulamentar.

No caso de rubricas que envolvam simultaneamente uma componente elegível e outra não elegível, deverão ser consideradas duas linhas:

- ✓ uma com o montante elegível, e
 - ✓ outra com o montante não elegível.
- Na coluna **Sub-Projeto** deve afetar-se os investimentos aos sub-projetos do projeto, de acordo com a respetiva tabela, construída a partir da lista inserida no quadro da página 22;
 - Na coluna **Atividade** deve afetar-se os investimentos às atividades do projeto, de acordo com a respetiva tabela, construída a partir da lista inserida no quadro **Descrição das Atividades do Projeto** (página 23.1);
 - Na coluna **SNC** deverá ser selecionada qual a conta do SNC (Sistema de Normalização Contabilística), onde se inserem os investimentos, de acordo com a tabela que surge no campo correspondente. Tal como referido acima, no caso de promotores públicos, as respetivas rubricas de investimento devem ser classificadas como **Despesas com Entidades Públicas**;
 - A coluna **Sub-Projeto** quando não for de preenchimento automático deve ser selecionada previamente à escolha das atividades;
 - Na coluna **Copromotor** deverá selecionar o copromotor que apresenta a despesa;
 - A coluna **Estab.** (Estabelecimento do Projeto) encontra-se indexada ao quadro anteriormente preenchido no âmbito deste Formulário, designado por **Localização dos Estabelecimentos do Promotor**, pelo que apenas deve ser selecionado o estabelecimento respetivo;
 - As colunas **Concelho** e **NUTS II** são de preenchimento automático, encontrando-se indexadas ao preenchimento da coluna **Estab.** e à informação relativa ao mesmo introduzida no quadro **Localização dos Estabelecimentos do Promotor**.

Os **Custos indiretos** compreendem todos os custos elegíveis que não podem ser identificados pelo promotor como diretamente imputáveis ao projeto, mas que se encontram relacionados com os custos diretos elegíveis atribuídos ao mesmo.

Os custos indiretos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 72.º do RECI são calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 25% aos custos elegíveis diretos, com exclusão daqueles que configurem subcontratação e recursos

disponibilizados por terceiros, de acordo com o previsto no artigo 20.º do regulamento delegado (EU) n.º 480/2014, da Comissão Europeia.



No âmbito da aplicação de custos simplificados, as despesas com custos indiretos são preenchidas de forma automática não carecendo de qualquer inserção aquando do preenchimento do mapa.

Após o preenchimento de todas as despesas com pessoal nos mapas respetivos e inserção das restantes despesas de investimento no mapa de classificação dos investimentos, o beneficiário deverá clicar no botão “C.Indiretos + C.Pessoal” para transferir os custos com pessoal para o mapa de classificação dos investimentos e para acionar o cálculo automático dos custos indiretos.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO



Quadro de Investimentos







C. Indiretos + C. Pessoal

Página 24.1 - Investimentos sujeitos a amortizações

Este quadro tem como objetivo auxiliar no apuramento das despesas com amortizações dos investimentos passíveis de amortização, nos termos do Regulamento do SI I&DT e do correspondente Aviso.

Investimentos sujeitos a Amortizações							Atualizar
Nº Doc.	Designação	Classificação das Despesas	Elegível	Taxa Anual de Amort.	Período de Afetação		
					Início	Fim	

Até à coluna **Elegível**, o seu preenchimento é automático, sendo os elementos transportados do Quadro de Investimentos (página 24)

- Na coluna da **Taxa Anual de Amortização** preencher a taxa de amortização anual de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis.
- Nas colunas respeitantes ao **Período de Afetação** deve preencher as datas de início e de fim da afetação de cada equipamento e software, ao projeto.

- **Empréstimos por Obrigações** - Indicação de qual o valor de empréstimos obrigacionistas que, eventualmente, irá financiar o investimento. Na fase de candidatura, deverá dispor no *Dossier* do Projeto, da cópia da acta deliberativa da realização do empréstimo obrigacionista, incluindo as respetivas condições, nomeadamente, o montante, a taxa de juro, o valor nominal, o preço de emissão, o valor de reembolso e o método de amortização das obrigações.
- **Financiamento de Sócios/Acionistas**
 - ✓ **Suprimentos Consolidados** - Indicação de novos suprimentos que irão financiar o investimento (dívidas a sócios de médio e longo prazo).
 - ✓ **Outras Dívidas a Sócios/Acionistas** - Indicação de qual o valor de outras eventuais dívidas a sócios/acionistas, que irão financiar o investimento.
- **Fornecedores de Investimentos** - indicação de qual o valor de fornecedores de imobilizado que, eventualmente, irá financiar o investimento. A maturidade do crédito concedido por Fornecedores de Imobilizado, terá de ser igual ao prazo de execução do investimento. Na fase de candidatura, o documento comprovativo do acordo com o fornecedor de imobilizado, deverá integrar o *Dossier* de Projeto.
- **Locação Financeira** - referência ao valor de locação financeira que, eventualmente, irá financiar o investimento. O Promotor deve comprometer-se a concretizar a opção de compra do bem locado, no final do contrato de locação financeira.

Incentivos:

A entidade promotora deverá indicar o montante de incentivo não reembolsável, que previsivelmente lhe venha a ser atribuído de acordo com as taxas e regras constantes do Aviso.

Descrição das Fontes de Financiamento:

A entidade promotora deverá justificar os valores e fontes indicadas na tabela, através de uma breve descrição.

PÁGINA 26 – TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS

Aplicável às **Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I (ENESII)** que se candidatam a uma taxa de incentivo de 75% aplicada às despesas elegíveis (quando a média ponderada das taxas de incentivo aplicadas às empresas beneficiárias for inferior a 75%) quando a cooperação não implique auxílios de estado indiretos aos parceiros empresariais.

Para os casos em que as ENESII se candidatam a uma taxa de 75%, deverá existir uma fundamentação detalhada e devidamente fundamentada, vinculando-se o consórcio à observância das condições necessárias à sua aplicação, sendo que o contrato de consórcio deve verificar, de forma inequívoca, as condições necessárias, constantes do n.º 3 do Artigo 71.º do Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização, no caso da atribuição da taxa de incentivo de 75% às ENESII.

TAXA DE INCENTIVO DAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS DO SISTEMA DE I&I		PORTUGAL 2020	
1. Para se candidatarem a uma taxa de 75% aplicada às despesas elegíveis (quando a média ponderada das taxas de incentivo aplicadas às empresas beneficiárias for inferior a 75%), as Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I, de acordo com o n.º 4 do Artigo 71.º do Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização (RECI), devem assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de Estado, nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não económicas.			
2. O não enquadramento do apoio nas regras de auxílios de estado é automaticamente cumprido quando as entidades não empresariais do sistema de I&I, através das suas demonstrações financeiras anuais, comprovarem que permanecem com um carácter não económico, ou seja, que a capacidade anualmente imputada (tais como material, equipamento, mão-de-obra e capital fixo) a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade.			
3. Neste âmbito, sem prejuízo da verificação dos números anteriores, as entidades não empresariais do sistema de I&I devem ainda verificar as seguintes condições:			
a) O contributo das Entidades não Empresariais do Sistema de I&I nas atividades do projeto configura-se exclusivamente no âmbito das atividades não económicas daqueles organismos de investigação?	Sim	Não	
b) As atividades referidas na alínea anterior enquadram-se na lista de atividades de carácter não económico abaixo elencadas?	Sim	Não	
i) Atividades primárias			
Educação (ensino público)			☐
Atividades de I&D independentes			☐
Ampla divulgação de resultados da investigação (numa base não exclusiva e não discriminatória)			☐

As Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I, de acordo com o n.º 4 do Artigo 71.º do RECI, devem assegurar que o apoio a conceder não se enquadra no regime de auxílios de Estado, nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não económicas.

PÁGINA 27 - MAJORAÇÕES

Majorações

Indicar se os beneficiários candidatam-se, ou não, à atribuição das majorações “Cooperação entre Empresas”, “Cooperação com ENESII” e “Divulgação ampla dos resultados” do projeto previstas na alínea c) do n.º 1 do Artigo 71.º do [RECI](#), apresentando a correspondente justificação.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO


Majorações

Os beneficiários pretendem beneficiar de majoração relativa a:

1) Majoração “Cooperação entre empresas”

1.1) O projeto envolve uma cooperação efetiva entre pelo menos duas empresas autónomas entre si?

1.2) Nenhuma empresa suporta mais de 70% das despesas elegíveis do projeto?

1.3) O projeto envolve cooperação com pelo menos uma PME ou envolve atividades de I&DT em pelo menos dois Estados-Membros?

2) Majoração “Cooperação com Entidades não Empresariais do Sistema de I&I”

2.1) A participação das Entidades não Empresariais do Sistema de I&I representa pelo menos 10% das despesas elegíveis do Projeto?

2.2) As Entidades não Empresariais do Sistema de I&I têm o direito de publicar os resultados do projeto de investigação que resultem da I&DT realizada por essas entidades?

3) Majoração “Divulgação ampla dos resultados”

3.1) Os resultados das atividades de investigação industrial são objeto de divulgação ampla através de conferências técnicas e científicas ou publicação em revistas científicas ou técnicas ou armazenados em bases de dados de acesso livre, ou seja, às quais é livre o acesso aos dados de investigação brutos ou através de um software gratuito ou público?

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

☐ Sim ☐ Não

PÁGINA 28 – INDICADORES – BENEFICIÁRIO LÍDER

Tipos de certificação

O promotor líder deve responder afirmativamente ou negativamente aos indicadores mencionados, referindo a sua evolução da fase pré-projeto para pós-projeto.

A empresa tem ou espera vir a ter no pós projeto algum tipo de certificação? Se sim, identifique quais:

Nº	Tipo de certificação	Pré-Projeto	Pós-Projeto
1	Qualidade - ISO 9001		
2	Qualidade - IQNet 9004		
3	Qualidade - ISO TS 16949		
4	Qualidade - ISO 13485		
5	Qualidade - IRIS		
6	Ambiente e Sustentabilidade - ISO 14001		
7	Ambiente e Sustentabilidade - CELE		

Indicadores de I&DT

O promotor líder deve referir o valor total das despesas de I&DT quer em termos históricos quer no ano de conclusão do projeto. Caso não tenha efetuado despesas nesta componente terá de preencher os respetivos campos com o zero.

Indicadores de I&DT					
Indicador	2014	2015	2016	No Ano de Conclusão do Projeto	No Ano Pós-Projeto
Total das despesas de I&D	10.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00

Indicador de Resultado (em termos dos resultados técnico-científicos previstos no projeto)

Previsão da Probabilidade de Sucesso (considerando o risco associado ao projeto de I&D)

☐ Alta :: 80% a 100%
☐ Média-Alta :: 60% a 80%
☒ Média :: 40% a 60%
☐ Média-Baixa :: 20% a 40%
☐ Baixa :: 0% a 20%

O total de despesas de I&DT a imputar em cada um dos anos deverá corresponder a:

a) Despesas correntes com as atividades de I&D

I - Despesas com pessoal em atividades de I&D

(Além das remunerações ilíquidas, incluir os encargos sociais com o pessoal)

II - Outras despesas correntes

(Pequeno material de laboratório, de secretaria e equipamento diverso adquirido para apoio a atividades de I&D, quota-parte de gastos de água e energia, tempo de utilização e/ou aluguer de computadores, aquisição de serviços de natureza técnico-científica, deslocações e outros custos associados a apoio indireto das atividades de I&D, livros, custos com patentes, *overheads*, etc.)

SubTotal (a)

b) Despesas de capital ou de investimento com as atividades de I&D

(Aquisição de bens de capital ou de investimento. Se os bens foram também utilizados noutras atividades, considerar apenas o valor relativo à utilização em atividades de I&D)

I - Terrenos, construções e instalações

II - Instrumentos e Equipamento

(Inclui a aquisição de *software* e *hardware*)

SubTotal (b)

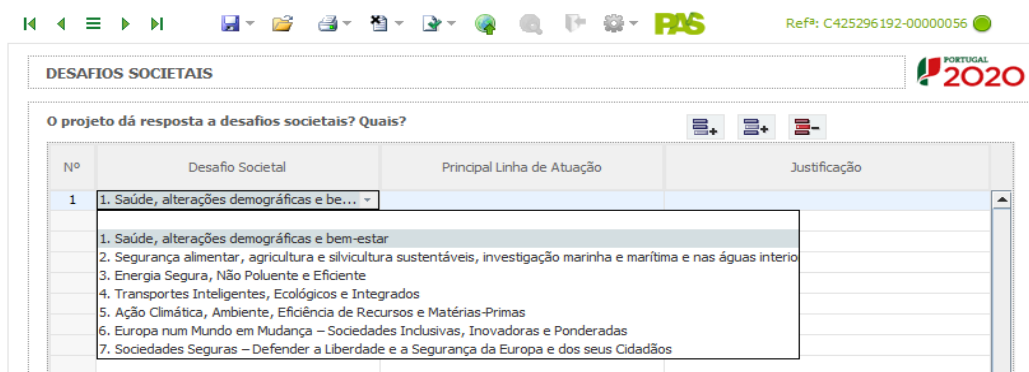
Total Despesas I&D - SubTotal (a) + SubTotal (b)

Fundamentação dos indicadores

Pretende-se, neste quadro, a justificação dos valores constantes dos dois quadros anteriores.

PÁGINA 29 – DESAFIOS SOCIETAIS

Deverão ser indicados quais os desafios sociais, previstos no programa Europeu Horizonte 2020 e identificados na Estratégia Europa 2020, a que projeto pretende dar resposta.



DESAFIOS SOCIETAIS

O projeto dá resposta a desafios sociais? Quais?

Nº	Desafio Social	Principal Linha de Atuação	Justificação
1	1. Saúde, alterações demográficas e bem-estar		
	2. Segurança alimentar, agricultura e silvicultura sustentáveis, investigação marinha e marítima e nas águas interiores		
	3. Energia Segura, Não Poluente e Eficiente		
	4. Transportes Inteligentes, Ecológicos e Integrados		
	5. Ação Climática, Ambiente, Eficiência de Recursos e Matérias-Primas		
	6. Europa num Mundo em Mudança – Sociedades Inclusivas, Inovadoras e Ponderadas		
	7. Sociedades Seguras – Defender a Liberdade e a Segurança da Europa e dos seus Cidadãos		

PÁGINA 30 – DOCUMENTOS A SUBMETER

O formulário de candidatura divide-se em duas peças fundamentais, a Parte A (formulário preenchido online) e a Parte B que configura um anexo descritivo (Anexo Técnico) destinado à descrição mais pormenorizada do projeto e à respetiva fundamentação técnica.

Esta página é destinada ao envio (via upload) do Anexo Técnico descritivo do projeto (Parte B do formulário) e do contrato de consórcio, entre outros documentos.

Os beneficiários, previamente à submissão da candidatura, deverão efetuar o download do template do Anexo Técnico (em formato “doc” do Microsoft Word), preencher e enviar (via upload) nesta mesma página.

O anexo técnico inclui uma estrutura de preenchimento (tópicos) que deve ser seguida pelos beneficiários na preparação da sua candidatura. O anexo foi desenhado com o objetivo de assegurar que os aspetos importantes do projeto fiquem evidentes e claros de forma a permitir aos peritos avaliadores uma avaliação eficaz.

Nesta página deverá ser selecionada a caixa relativa ao reconhecimento pelas entidades promotoras da seguinte solicitação:

“Tomámos conhecimento e declaramos estar em condições de enviar os elementos assinalados via upload.”

Relativamente aos Documento(s) comprovativo(s) da situação líquida positiva com referência ao ano pré-projeto, esta pode ser comprovada através do envio de:

- Balanço relativo ao ano pré-projeto (devidamente certificado); ou
- Balanço intercalar posterior, devidamente certificado, e reportado à data da candidatura.

Relativamente à Declaração do ROC (ou Contabilista Certificado no caso de beneficiários não sujeitos a Certificação Legal de Contas ou responsável financeiro no caso de entidades públicas) que informe da existência de atividade económica do(s) promotor(es) e do seu peso relativo na atividade total, para verificação das regras de auxílios de estado. Caso o peso relativo seja superior a 20% deverá o ROC confirmar igualmente a existência de uma clara separação de atividades e custos, financiamentos e rendimentos, conforme indicado no formulário de candidatura. Esta declaração deverá ser enviada ainda que a entidade não tenha atividade económica, sendo que o ROC (ou responsável financeiro no caso de entidades públicas) deverá confirmar essa situação.

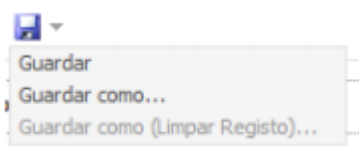
No caso de regime de IVA de afetação real, documento do ROC (ou Contabilista Certificado no caso de beneficiários não sujeitos a Certificação Legal de Contas ou responsável financeiro no caso de entidades públicas) que confirme a isenção das atividades da operação.

Este documento só será aplicável se o beneficiário estiver inserido no regime de IVA de afetação real e a declaração do ROC deverá informar se as atividades do projeto são isentas ou não.

Deverá ser selecionado o documento e efetuado o seu upload.

Após estarem selecionadas todas as opções (as obrigatórias já estão por defeito e as outras deverão ser selecionadas se aplicáveis), deve ser efetuado o upload dos ficheiros de acordo com as etapas seguintes:

1º etapa - Antes do upload dos ficheiros é necessário gravar a candidatura, pressionando o botão

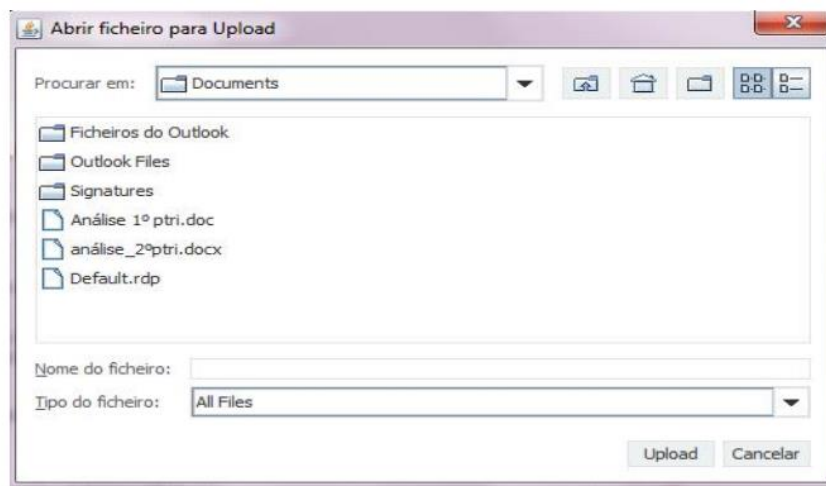


e guardando o ficheiro no computador do beneficiário, conforme exposto na etapa 3ª do ponto B das “Instruções para uma correta utilização do formulário” acima.

2º etapa - Após a gravação da candidatura deve ser pressionado o botão



E surge a caixa abaixo, sendo que terá que seleccionar o ficheiro no seu computador e carregar em upload:



Só será possível efetuar a submissão da candidatura, conforme descrito no separador “Instruções para uma correta Utilização do Formulário” acima, após o upload de todos os documentos.